

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
Procurador-Geral da República

ELA WIECKO VOLKMER DE CASTILHO
Vice-Procuradora-Geral da República

LAURO PINTO CARDOSO NETO
Secretário-Geral

**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.mp.br>

SUMÁRIO

	Página
Atos do Procurador-Geral da República	1
Secretaria Geral.....	2
Secretaria Jurídica e de Documentação.....	3
Secretaria de Serviços Integrados de Saúde	12
Procuradoria Regional da República da 1ª Região	12
Procuradoria Regional da República da 5ª Região	35
Procuradoria da República no Estado do Acre.....	36
Procuradoria da República no Estado do Amazonas.....	38
Procuradoria da República no Estado da Bahia	38
Procuradoria da República no Estado do Ceará	41
Procuradoria da República no Distrito Federal	43
Procuradoria da República no Estado do Maranhão	45
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais	48
Procuradoria da República no Estado do Pará	50
Procuradoria da República no Estado do Piauí	50
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	52
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul.....	53
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	53
Expediente	54

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

DECISÃO DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

Referência: Processo Administrativo PGR/MPF 1.00.000.009407/2014-51.
Interessado: Ercias Rodrigues de Sousa – Procurador da República. Assunto:
Requerimento. Residência fora da comarca de lotação.

Considerando os termos do Parecer da Assessoria Jurídica em Matéria Administrativa e o que consta no presente processo, autorizo, excepcionalmente, que o Procurador da República Ercias Rodrigues de Sousa, lotado na Procuradoria da República no Espírito Santo/ES, resida em Vila Velha/ES, tendo em vista a ausência de prejuízo ao serviço e à comunidade atendida, nos termos do art. 2º da Resolução CNMP 26, de 17/12/2007. Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se.

DECISÃO DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

Referência: Processo Administrativo PGR/MPF 1.00.000.012086/2014-71.
Interessada: Daniela Gozzo de Oliveira – Procuradora da República. Assunto:
Requerimento. Residência fora da comarca de lotação.

Considerando os termos do Parecer da Assessoria Jurídica em Matéria Administrativa e o que consta no presente processo, autorizo, excepcionalmente, que a Procuradora da República Daniela Gozzo de Oliveira, lotada na Procuradoria da República em Ribeirão Preto/SP, resida em Araraquara/SP, tendo em vista a ausência de prejuízo ao serviço e à comunidade atendida, nos termos do art. 2º da Resolução CNMP 26, de 17/12/2007. Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se.

DECISÃO DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

Referência: Processo Administrativo PGR/MPF 1.00.000.012369/2014-13.
Interessado: Marco Otavio Almeida Mazzoni – Procurador da República.
Assunto: Requerimento. Residência fora da comarca de lotação.

Considerando os termos do Parecer da Assessoria Jurídica em Matéria Administrativa e o que consta no presente processo, autorizo, excepcionalmente, que o Procurador da República Marco Otavio Almeida Mazzoni, lotado na Procuradoria da República no Município de São Gonçalo/RJ, resida em Niterói/RJ, tendo em vista a ausência de prejuízo ao serviço e à comunidade atendida, nos termos do art. 2º da Resolução CNMP 26, de 17/12/2007. Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se.

DECISÃO DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

Referência: Processo Administrativo PGR/MPF 1.00.000.012836/2014-13.
Interessado: Jorge Irajá Louro Sodré – Procurador da República. Assunto: Requerimento. Exercício do magistério fora da comarca de lotação.

Considerando os termos do Parecer da Assessoria Jurídica em Matéria Administrativa e o que consta no presente processo, autorizo, excepcionalmente, o Procurador da República Jorge Irajá Louro Sodré, lotado na Procuradoria da República no Município de Canoas-RS, a acumular o exercício de suas funções ministeriais com as de magistério, na Universidade FEEVALE, no Município de Novo Hamburgo-RS, no segundo semestre de 2014, tendo em vista a ausência de prejuízo ao desempenho de suas funções institucionais, conforme art. 2º, § 1º, da Resolução CNMP 73, de 15 de julho de 2011. Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
Procurador-Geral da República

SECRETARIA GERAL
GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL

PORTARIA Nº 1184, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, inciso VII, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 591, de 20/11/2008, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1.00.000.010050/2014-53, resolve:

Art. 1º Determinar o afastamento preventivo, por 40 (quarenta) dias, do servidor Marcelo Sampaio Moura, matrícula 14091, com fundamento no art. 147 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1190, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria PGR/MPU nº 683, de 26 de setembro de 2013, e considerando o disposto no art. 1º, inciso III, da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 1.00.000.013691/2014-60, resolve:

Art. 1º Remover, no interesse da Administração, com a respectiva vaga, o servidor VILSON VICENTE POSSAMAI JUNIOR, ocupante do cargo de Analista do MPU/Apoio Técnico Especializado/Planejamento e Orçamento, da Procuradoria Geral da República para a Procuradoria Regional da República da 4ª Região.

Art. 2º Será concedido o prazo de 15 (quinze) dias de trânsito ao servidor, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90.

LAURO PINTO CARDOSO NETO
Secretário-Geral do MPF

REQUERIMENTO DE APOSENTADORIA ESPECIAL

Em 1º de outubro de 2014

Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.008443/2014-05. INTERESSADO: ROBERTO DA SILVA. Técnico Administrativo/Segurança Institucional e Transporte, matrícula 3863-6. DECISÃO: Tendo em vista o que consta do processo e as informações prestadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério Público Federal, INDEFIRO o pleito, por não preencher os requisitos necessários à obtenção do benefício de aposentadoria especial, prevista no artigo 40, parágrafo 4º, inciso II, da Constituição Federal/88, e subsidiariamente no art. 57 da Lei nº 8.213/91, não se aplicando o enunciado da Súmula Vinculante nº 33/STF. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

LAURO PINTO CARDOSO NETO
Secretário-Geral do MPF

SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO
GABINETE DA SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 6, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

Aprova os manuais de normas e procedimentos produzidos pelo Escritório de Processos Organizacionais do MPF, relativos ao macroprocesso Suporte Institucional no âmbito da Secretaria Jurídica e de Documentação.

A SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Portaria PGR nº 240, de 27 de fevereiro de 2014, publicada no DMPF-e nº41/2014, e considerando a necessidade de definir normas e procedimentos da Secretaria Jurídica e de Documentação nas suas diversas áreas de atuação, resolve:

Art. 1º Definir o processo de Arquivamento de Documentos (Código 03.07.04.03) como integrante do portfólio de processos do Ministério Público Federal – MPF na sua área de atuação.

Art. 2º Ficam aprovadas as normas técnicas e os procedimentos relativos ao processo Arquivamento de Documentos, inserido no macroprocesso de Suporte Institucional (Código 03), conforme manual anexo.

Art. 3º São atribuições da Secretaria Jurídica e de Documentação (Sejud), como responsável pelo processo:

I - Cumprir rigorosamente as normas e procedimentos estabelecidos nos referidos manuais, bem como prestar informações e esclarecimentos sobre a utilização dos mesmos;

II - Acompanhar o cumprimento dos manuais por todas as Unidades da Secretaria envolvidas nos respectivos processos de negócio;

III - Mensurar, por meio de indicadores, os resultados obtidos após o projeto de melhoria de processos;

IV - Propor ao Escritório de Processos Organizacionais do MPF (EPO/MPF), sempre que necessário, a atualização e revisão dos manuais.

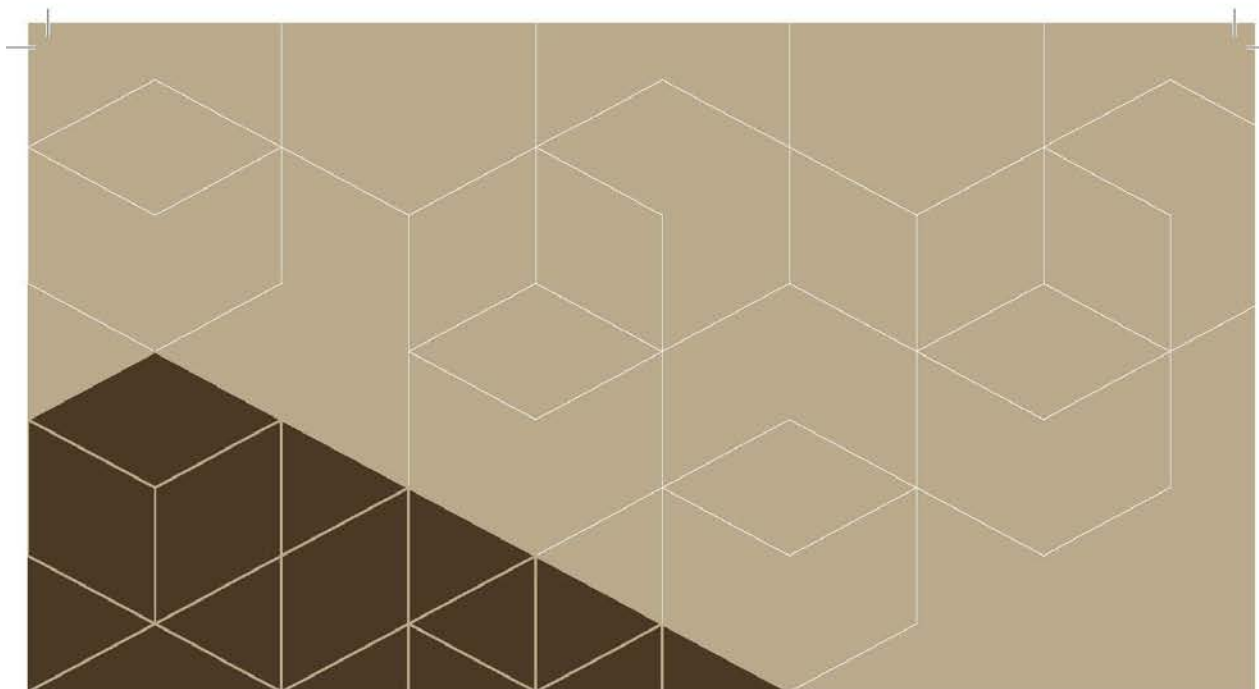
Art. 4º É responsabilidade do Escritório de Processos Organizacionais do MPF (EPO/MPF):

I - promover, sob supervisão e aprovação da Secretaria Jurídica e de Documentação, a análise, formatação e as devidas atualizações pertinentes dos manuais de normas e procedimentos;

II - providenciar a publicação e registro dos respectivos manuais e das suas posteriores modificações.

Art. 5º Esta instrução de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

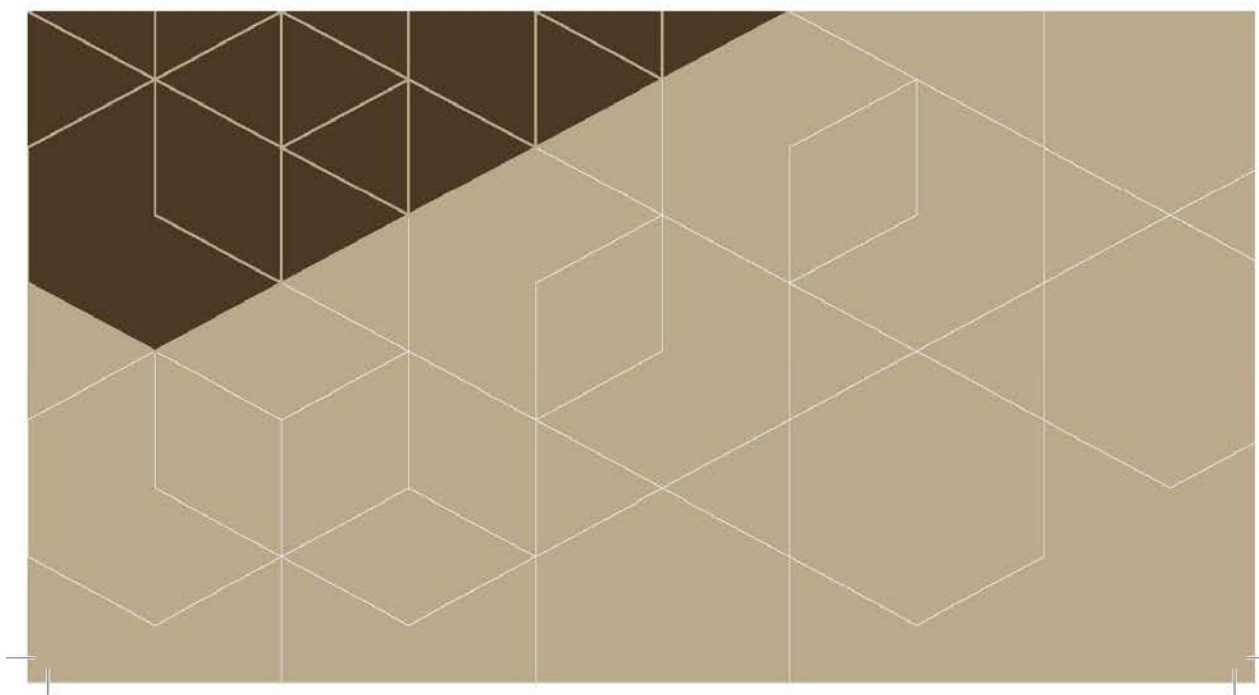
JOSI CAIXETA CALAZANS



Suporte Institucional

MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS

Arquivamento de Documentos





03.07.04.03 Arquivamento de documentos

Manual de Normas e Procedimentos

Anexo da Instrução de Serviço SEJUD/MPF nº 06/2014

Escritório de Processos do MPF



Suporte Institucional
Gestão Arquivística
03.07.04.03 Arquivamento de Documentos

Manual de Normas e Procedimentos

Versão 2.0

Setembro de 2014

Escritório de Processos do MPF



Esta edição do Manual foi atualizada até 24/09/2014.

Ministério Público Federal

Procuradoria Geral da República

Secretaria Geral

SAF Sul Quadra 4 Conjunto C
Fone (61) 3105-5100
70050-900 – Brasília – DF – Brasil

Elaborado por:

Grupo de Trabalho de Melhoria de Processos da Secretaria Jurídica e de Documentação

Konrad Augusto de Alvarenga Amaral
Caroline Maria Guimarães Beasley

Coordenação

Escritório de Processos do MPF:

Daniel Coelho Mendes de Souza
Bruna Pereira de Alencar
Guilherme Burjack Gabriel
Júlia Furiati Camargo

Revisão Geral

Secretaria Jurídica e de Documentação

José Caixeta Calazans
Gustavo Souza Ferreira

Escritório de Processos do MPF

Apresentação

Este Manual é resultado do empenho da Secretaria Geral em conjunto com a Secretaria Jurídica e de Documentação - Sejud, no sentido de que o Ministério Público Federal cumpra e faça cumprir, por meio de um instrumento normativo que tem como propósitos racionalizar e padronizar, formalmente, os procedimentos adotados pelo corpo funcional, em todos os processos de competência da Secretaria Jurídica e de Documentação, visando proporcionar aos clientes internos e externos respostas mais rápidas e eficazes.

Por constituir-se um instrumento importante num contexto de modernização e de acompanhamento da velocidade das mudanças, este Manual deve primar a flexibilidade e adaptação diante das futuras realidades, podendo sofrer modificação e revisões normalmente requeridas pela necessidade de melhoria contínua dos serviços prestados pelo Ministério Público Federal.

Objetivo – pretende-se, com a implementação deste Manual de Normas e Procedimentos, disciplinar e padronizar rotinas de trabalho referentes ao arquivamento de documentos no âmbito da Procuradoria Geral da República.

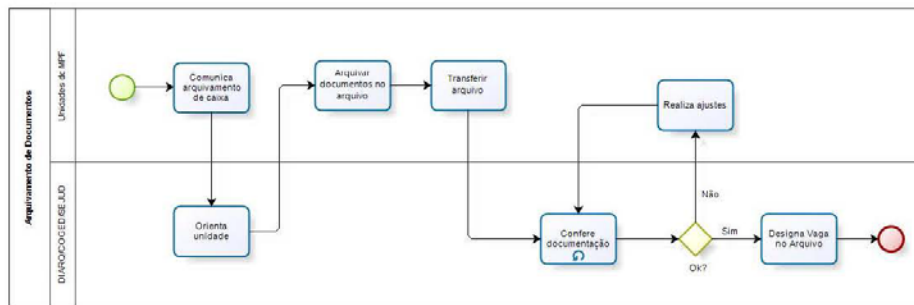
Âmbito de aplicação – esta Norma de Procedimento será executada pela Secretaria Jurídica e de Documentação, por meio de suas subsecretarias, coordenadorias ou divisões, no âmbito do Ministério Público Federal. Alterações e sugestões de melhoria deverão ser encaminhadas ao Escritório de Processos do MPF.

Índice

03.07.04.03 ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS.....	7
1. Comunica arquivamento de caixa.....	7
2. Orienta unidade	7
3. Arquivar documentos no arquivo.....	7
4. Transferir arquivo	8
5. Confere documentação	8
6. Realiza ajustes	8
7. Designa Vaga no Arquivo.....	8

10/1/2014 6

03.07.04.03 ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS



powered by
bizagi
Workflow

03.07.04.03 Arquivamento de Documentos

Elementos do processo



1. Comunica arquivamento de caixa

Descrição

Informar à Diarq, por meio de GLPI, que há documentos a serem enviados para arquivamento.



2. Orienta unidade

Descrição

Informar a unidade da necessidade de criação de arquivo (equivalente a uma caixa física) com os documentos a serem arquivados, assim como da necessidade de arquivamento (inclusão e transferência de arquivo) via sistema Único;

Informar que as cópias podem ser descartadas e não devem ser enviadas ao arquivo;

Informar quais documentos podem ser descartados no próprio setor;

Informar da necessidade de arquivar todos os documentos a serem transferidos no Sistema Único;

Solicitar o envio das caixas ao posto avançado da DIARQ;

Orientar a não acumular caixas a serem enviadas, encaminhar tão logo a caixa fique cheia;

Informar que os documentos devem ser enviados em caixas-arquivo tipo pequeno, conforme sistema ASI-WEB.



3. Arquivar documentos no arquivo

Descrição

10/1/2014 7

Caso não haja arquivo criado na unidade no sistema Único, será necessário incluí-lo, conforme Manual do Sistema Único (vide link abaixo)

Incluir arquivo especificando no campo Localização: SETOR / NÚMERO DA CAIXA / ANO.

Link Wiki do MPF:

<https://wiki.mpf.mp.br/index.php5/%C3%9Anico:Manual/Documento/Arquivo>

4. Transferir arquivo

Descrição

Movimentar o arquivo necessariamente com a Situação: "Fechado", conforme Manual do Sistema Único (vide link abaixo).

Ao transferir o arquivo, destiná-lo para a DIARQ.

A impressão da guia não é necessária ao recebimento.

Link Wiki do MPF:

<https://wiki.mpf.mp.br/index.php5/%C3%9Anico:Manual/Documento/Arquivo>

5. Confere documentação

Descrição

Verificar se as informações constantes no Único conferem com a documentação constante na caixa;

Havendo documentos não enviados ou enviados com erro, devolver para correção do erro.

6. Realiza ajustes

Descrição

Ajustar os documentos com erro.

7. Designa Vaga no Arquivo

Descrição

Após a conferência, receber documento no Único e designar vaga da caixa no arquivo da DIARQ.

Arquivar fisicamente na vaga correspondente.

SECRETARIA DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE
JUNTA MÉDICA OFICIAL

RETIFICAÇÃO Nº 185, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014

Retificar licença médica de MARTA LIGIA DE FREITAS VIEIRA CARDOSO, matrícula nº 5121, publicada no DMPF-e nº 179, de 29/09/2014.

Onde se lê 17/09/2014 a 17/09/2014, leia-se 16/09/2014 a 17/09/2014.

RETIFICAÇÃO Nº 186, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014

Excluir licença médica de LUCIANA MENEZES CORDELIER, matrícula nº 9903, referente ao período de 19/03/2014 a 19/03/2014, publicada no DMPF-e nº 72, de 15/04/2014.

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

EDITAL E/16, DE 8 DE SETEMBRO DE 2014 (*)

2º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2014 PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO.

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTÁGIO DA ÁREA DE DIREITO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, designada por meio da Portaria PRR1 nº 94, de 28/05/2014, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 09 de agosto de 2010, e suas alterações, e na Portaria PRR1 nº 47, de 14 de abril de 2011, e suas alterações, e na Portaria PRR1 nº 67, de 16 de maio de 2011, e suas alterações, resolve:

1. Divulgar, em ordem alfabética, na forma do Anexo I, o Resultado Definitivo das Provas Objetivas de todos os candidatos.

2. Divulgar, em ordem alfabética, na forma do Anexo II, o Resultado Preliminar das Provas Discursivas dos candidatos considerados aprovados na prova objetiva.

3. Abrir o prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação deste Edital para o candidato interpor recurso em face do Resultado Preliminar da Prova Discursiva, mediante preenchimento de formulário a ser obtido no endereço eletrônico da PRR1 (<http://www.prr1.mpf.gov.br/concursos/estagiarios>).

3.1. Os eventuais recursos deverão ser protocolados no Edifício-sede da PRR1, situado no Setor de Autarquias Sul Quadra 05 Bloco "E" Sala 208, Brasília – DF, no horário das 12h às 18h.

3.2. Apenas no período de interposição de recursos, o candidato poderá ter vista da prova discursiva, mediante apresentação do original do documento oficial de identidade no local e horários indicados no item 3.1.

3.3. Os recursos serão dirigidos à Comissão de Seleção de Estágio da área de Direito e decididos pelo respectivo examinador.

3.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito recursal. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

3.5. Não será aceito recurso interposto por fax, correio eletrônico, via postal ou, ainda, em desacordo com o Edital E/10-2014, de 18 de junho de 2014 (Edital de Abertura).

4. Reiterar, nos termos da seção XV, itens 5 e 9 do Edital E/10-2014, de 18 de junho de 2014 (Edital de Abertura):

4.1. Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso o candidato que obtiver nota inferior a 16 (dezesseis) pontos.

4.2. Será reprovado na prova discursiva e eliminado do concurso o candidato que obtiver nota inferior a 20 (vinte) pontos.

JOSÉ CARDOSO LOPES
 Procurador Regional da República
 Presidente

* Nota: Republicado por ter saído com incorreções na publicação do DMPFe, Caderno Administrativo nº 164, de 9 de setembro de 2014, pág. 7.

ANEXO I
 RESULTADO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS

N.º de Inscrição	Nome do Candidato	Nota Final Objetiva	Situação
86.68.7303	ADAMO CAVALCANTE LIMA	21	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6480	ADRIANO BORGES ALVES	20	APROVADO NA PROVA OBJETIVA

N.º de Inscrição	Nome do Candidato	Nota Final Objetiva	Situação
86.68.1687	ADRIANO VITOR DA SILVA	21	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6319	AISLAN SAMUEL P. DE OLIVEIRA	26	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6502	ALAOR ANTONIO DA CRUZ FILHO	16	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.7323	ALDO DE JESUS DA SILVA	15	ELIMINADO*
86.68.6238	ALESSANDRA MORAIS	19	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6793	ALEXANDRE CABRAL DE BASTOS	24	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.7127	ALEXANDRE DA SILVA SOUZA	19	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6662	ALEXANDRE NETTO P. DE ABRANCHES	19	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.2726	ALINE PESSOA DO NASCIMENTO	17	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.5820	ALISSON CARVALHO DOS SANTOS	19	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.7047	ALLEF GUARNIER ARAUJO FARIA	23	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6338	AMANDA DE FREITAS PEREIRA CAMACHO	16	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.7111	AMANDA GUTIERRE SILVA NOGUEIRA	24	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6118	AMANDA LOUYSE VIEIRA DE ASSIS DA SILVA	18	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6962	AMANDA VILAS BOAS FERNANDES FAGUNDES	20	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.3465	ANAIR APARECIDA DOS SANTOS	27	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.7157	ANA LUIZA CHAGAS CRUZ	24	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6445	ANDERSON ANSELMO DE OLIVEIRA	15	ELIMINADO*
86.68.4460	ANDREIA DOS REIS SANTOS	21	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.1494	ANGELINA APARECIDA DOURADO SANTOS	13	ELIMINADO*
86.68.7035	ANGELO JOSE FINCATO NETO	21	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6607	ANNA BEATRIZ RAMIRES F. SEVERO	18	APROVADO NA PROVA OBJETIVA

N.º de Inscrição	Nome do Candidato	Nota Final Objetiva	Situação
86.68.6083	ARIANE RAMOS DE SOUSA	22	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6957	AUGUSTO CESAR NOGUEIRA ALMEIDA	19	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.7233	BARBARA FERREIRA VASCONCELOS	20	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.7002	BRENO DIAS OLIVEIRA	27	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6840	BRUNA DAYANE DOS SANTOS CRUZ	15	ELIMINADO*
86.68.4743	BRUNA GONCALVES DE SOUSA	24	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6207	BRUNA SILVA REIS	15	ELIMINADO*
86.68.7059	BRUNO ALEXANDRE SILVA CARVALHO	24	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6340	BRUNO AMARAL LUIZ DE ALMEIDA	30	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6768	BRYAN DOUGLAS SOUZA SANTOS	24	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6496	CAMILA DE SOUSA BOAVENTURA	15	ELIMINADO*
86.68.7337	CAMILA DOS SANTOS EVANGELISTA	21	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.5828	CAMYLLA SILVA BATISTA	27	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6717	CARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO	17	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.5092	CARLA RAYANNE MOREIRA DA SILVA	20	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6109	CARLOS RYAN BARBOSA DE JESUS	22	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.3091	CARULINA ALVES PINTO	17	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6527	CECILIA BERNARDETE DE ABREU GONCALVES SOARES	18	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.2876	CHRISTIANE PEREIRA MADEIRA	27	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6359	CLARICE SILVA ABREU	35	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6390	CLARISSA DOS SANTOS MIRANDA	20	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.7214	CLEUSDETE GOMES DO NASCIMENTO MARQUES	23	APROVADO NA PROVA OBJETIVA

N.º de Inscrição	Nome do Candidato	Nota Final Objetiva	Situação
86.68.4846	CRISTIANE KENEY SILVEIRA ALVES	22	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.7107	CRISTIANO OLIVEIRA AMARO FERREIRA	27	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6779	DANIEL ALENCAR	27	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.7305	DANIEL DE SOUZA LIMA	18	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6696	DANIELLE ANDRADE ALCANTARA	23	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.4883	DANIEL LUCAS SILVA SANTIAGO	31	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6034	DAVID CAIO ALVES RODRIGUES	25	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.7152	DEBORA CARNEIRO	25	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.7295	DENISE AMORIM	19	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.7244	DENIS FERREIRA DE OLIVEIRA	19	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6365	DENNER NOGUEIRA VARGAS DINIZ	22	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.7155	DIELE DE JESUS SANTOS	22	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.7028	DIOGENES HADA	28	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6157	DIOGO RENAN DE SOUZA GALENO	25	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6156	ELVIS THIAGO RIBEIRO PINTO	21	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6351	ELZA EMANUELE MENDES MACHADO	22	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6825	EMORY DE OLIVEIRA FENELON	29	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6942	ERICA REGINA FRUTUOSO SCHUINA	18	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.4892	ERIC SILVA SOUTO	25	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.7357	ERIKA MELO NOGUEIRA	22	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.7294	ERIKA NAKAMURA BOTELHO	12	ELIMINADO*
86.68.1571	FERNANDA LEONCIO DA PAZ	21	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.3221	FERNANDA MOREIRA MENEZES FERREIRA	25	APROVADO NA PROVA OBJETIVA

N.º de Inscrição	Nome do Candidato	Nota Final Objetiva	Situação
86.68.6350	FERNANDA SANTOS ANDRADE	25	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6271	FERNAO SILVA ALVES DE OLIVEIRA	11	ELIMINADO*
86.68.6748	FHABIOLLA MERCALDO DOS SANTOS SILVA	22	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.7280	FREDERICO DAHER DE SOUZA REIS	19	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6264	GABRIELA CARNEIRO DA SILVA	17	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.7302	GABRIEL ALEIXO	15	ELIMINADO*
86.68.6164	GABRIELA PASSOS CAMPOS	26	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6631	GABRIELA ROCHA SANTANA	18	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6189	GABRIELA SILVA BERNARDES	18	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.5874	GABRIEL ATHAYDES BODAN	23	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6855	GABRIELA URBANO BARBOSA	22	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.4672	GABRIEL D. PIETRICOVSKY	25	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.7117	GABRIEL FREITAS	22	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6870	GABRIELLA EMILIA FERREIRA BATISTA	26	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.5869	GERSON ALVES DOS SANTOS	27	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6402	GISELE GONCALVES TEIXEIRA	19	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6194	GISLAINE SILVA FLORENCIO	22	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6578	GLENIO REIS MESQUITA	19	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6135	GRACYEVA MARTINS COSTA	14	ELIMINADO*
86.68.6045	GRAZIELLE DE SOUZA BOAZ	20	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.7358	GUILHERME FARIA BORGES	21	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6708	GUILHERME VINICIUS MOREIRA ALBUQUERQUE	21	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6998	GUSTAVO JOSE GUEDES ROCHA	21	APROVADO NA PROVA OBJETIVA

N.º de Inscrição	Nome do Candidato	Nota Final Objetiva	Situação
86.68.7252	HALANNA FRANCIELY COSTA RABELO	24	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6852	HENRIQUE HENRIQUES MORENO MOURA	21	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.1337	HENRIQUE PIRES AMORIM NETO	16	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6427	HIGOR JHONATA COIMBRA DOS SANTOS	14	ELIMINADO*
86.68.1457	IASMIM PACHECO MAGALHAES	35	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6487	IDAYANA LOPES LIMA	8	ELIMINADO*
86.68.6306	IDELVANIA PEREIRA DOS SANTOS	19	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.7172	IGOR GABRIEL SALES DIAS	21	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6691	IGOR SANTA CRUZ LOPES	23	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6459	INACIA KAROLINE RODRIGUES DE SOUZA OLIVEIRA	18	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.4884	INACIO VINICIUS SANTOS COSTA	17	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6591	ISABELA REIS	22	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.7034	ISABELA SOARES PEREIRA	21	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6296	ISABELLA CAROLINA ARAUJO DE CAMPOS	15	ELIMINADO*
86.68.6751	ISABEL MIDIA ALCANTARA MARTINS	22	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.2874	ISADORA GONCALVES FONSECA ANDRADE	21	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.5875	IVAN ALMEIDA RAMOIS	16	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.7281	IVANILCE COSTA	17	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.5082	JADE LUISA DE FARIA	22	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.5917	JAIRO FRANCISCO PACHECO RAMOS	25	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.7114	JAMARIA LISBOA DE SOUZA	16	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.7197	JANAINA RODRIGUES MARQUES	17	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6579	JANE MARCIA DA SILVA PEREIRA	20	APROVADO NA PROVA OBJETIVA

N.º de Inscrição	Nome do Candidato	Nota Final Objetiva	Situação
86.68.6348	JANIARA RIBEIRO	28	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6569	JENNYEPHER BEATRIZ DOS SANTOS XAVIER MARQUES	17	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.5969	JESSICA ALVES DE MOURA	19	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.5972	JESSICA ALVES SILVA	15	ELIMINADO*
86.68.1531	JHONATAN VITAL REGO DA SILVA	22	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.7300	JIRLYANE MURYELLEN SALES DE ARAUJO	19	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6615	JOANA AIDAR DA SILVA ROCHA VIDAL	22	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6716	JOAO FELIPE CRUZ FREITAS	28	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6246	JOAO PAULO FERREIRA DE OLIVEIRA	25	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6764	JOAO VICTOR NEPOMUCENO COSTA	18	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6417	JOHNATHAN SOUZA SANTANA MARQUES	25	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6901	JOSENIR MARQUES DOS SANTOS	28	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6172	JOSIAS CARLSON SILVEIRA VALENTINO	22	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6916	JOYCE FERREIRA SLAIB	22	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6981	JUANA MARIELE MIRANDA RAMOS	25	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6092	JULIA BAQUI DRUMOND	20	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6672	JULIANA LIMA PEREIRA	20	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.7053	JULIANA MELO DE LA PLATA	23	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6017	JULLIA MARIA BEZERRA VIANA	21	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6675	KARINA KROL FINCATO	33	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6044	KENNEDY MARTINS MONTEIRO	22	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6927	KESSYA MILENA VIANA PEREIRA	22	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.7036	KEZIA PRISCILA GOMES VASCONCELOS	14	ELIMINADO*

N.º de Inscrição	Nome do Candidato	Nota Final Objetiva	Situação
86.68.7104	KIRA CABREIRA DE AGUIAR	16	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6570	LAIANE FIDELIS GOMES	17	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6265	LAIS DA SILVA GOMES	19	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6028	LARISSA ARISTIDES SILVA	18	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6123	LARISSA LOPES MOREIRA DA COSTA	18	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.7228	LARISSA MARIA LINHARES SANTIAGO SANTOS	19	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.7257	LARISSA MARTINS DA SILVA	20	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6977	LAYANNE PEREIRA DA SILVA	15	ELIMINADO*
86.68.6918	LEANDRO HENRIQUE COSTA BEZERRA	25	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6937	LEANDRO REGIO DUARTE DE OLIVEIRA	16	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6256	LEIDIANE DOURADO DOS SANTOS	16	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.7021	LETICIA DE ABREU SANTANA	20	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6186	LETICIA LORRANE NERI DOS SANTOS	23	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6416	LILIA VALERIA CORREIA	13	ELIMINADO*
86.68.6922	LUANA FRANCO LIMA DE AMORIM	21	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.7185	LUANNA LIMA DE MEIRA E SOUZA	27	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.5872	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA	33	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6617	LUCAS ROSADO MARTINEZ	21	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6913	LUCAS TORRES ROCHA	13	ELIMINADO*
86.68.6665	LUCAS VIANNA KAUFFMANN DO NASCIMENTO	28	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.7168	LUCILENE MARTINS BARBOSA	20	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.5985	LUISA RODRIGUES FERREIRA	28	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.7340	LUIS FELIPE BARBOSA HERINGER	26	APROVADO NA PROVA OBJETIVA

N.º de Inscrição	Nome do Candidato	Nota Final Objetiva	Situação
86.68.5964	LUIS FERNANDO NOBRE MARTINS	33	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.7328	LUIZ FERNANDO PEREIRA BASTOS	28	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6138	MAIZA CRISTINA ROCHA LISBOA	18	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.7050	MANUELLA BONAVIDES AMARAL	24	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.5839	MARCELLA RUBIA ARAUJO OLIVEIRA	28	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6622	MARCELLO AUGUSTO SOUZA NEVES	32	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.7004	MARCO ANTONIO RIBEIRO MARQUES	26	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6021	MARCOS AGUIAR MATOS	22	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.7304	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA	14	ELIMINADO*
86.68.6899	MARCOS DE SOUZA COSTA	17	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6859	MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA	30	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6808	MARCUS VINICIUS DOS REIS LEMES	21	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.5183	MARIA APARECIDA DE ANDRADE LIMA	18	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.2617	MARIA CLEONICE CARDOSO DA SILVA	22	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.7074	MARIA DE CARLI ZISMAN	22	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6150	MARIA DO SOCORRO FARIAS DA SILVA	20	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.5992	MARIA LETICIA DE ARAUJO MADEIRA CANTUARIO	24	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.7243	MARIANA BISPO DOS SANTOS	12	ELIMINADO*
86.68.6528	MARIA NASARE LOPES NOVAIS	25	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6078	MARIANE BATISTA DE SOUSA	17	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.7351	MARIA PAULA BENJAMIM BORGES	21	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.5104	MARIA SIMONE DO NASCIMENTO	19	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6269	MATHEUS FERNANDES DE SOUSA	14	ELIMINADO*

N.º de Inscrição	Nome do Candidato	Nota Final Objetiva	Situação
86.68.7248	MATHEUS TORRES RODRIGUES	16	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6878	MAURITES ROSA MEIRA	16	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.4636	MAYARA CALDEIRA RODRIGUES	12	ELIMINADO*
86.68.6381	MAYARA SERRANO DOS SANTOS MOURA	22	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6128	MESSIAS FREIRES NASCIMENTO	19	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.7223	MIRIAM CORDOVA DE MOURA	19	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6803	MIRIAN DO BOMFIM ALECRIM	15	ELIMINADO*
86.68.6375	MIRIAN SOUZA CASTRO	21	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6695	MONIQUE MARTINS RIBEIRO	15	ELIMINADO*
86.68.6804	MORGANA MORGADO DE ALMEIDA	16	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.7052	MURILO JOSE DE SOUZA	23	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.7149	NATALIA GUIMARAES ALVES	20	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.1639	NATALY KARINA ALVAREZ RIBEIRO	22	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.7100	NAYARA DE SOUZA RIBEIRO	15	ELIMINADO*
86.68.2279	NAYARA MONALIZA BARRETO VALENCA	20	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6178	NAYRA BATISTA	11	ELIMINADO*
86.68.6494	NEUDO DE PAULA SILVEIRA JUNIOR	22	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6743	OSMAN RIBEIRO CORADO	20	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6234	PATRICIA DA SILVA RODRIGUES	17	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6129	PATRICIA TEIXEIRA DE ARAUJO	15	ELIMINADO*
86.68.6396	PAULA MARCIA DIAS JACULI	18	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6746	PAULO CUNHA DE ALENCAR	17	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6799	PAULO DOMINGOS NUNES PENA	18	APROVADO NA PROVA OBJETIVA

N.º de Inscrição	Nome do Candidato	Nota Final Objetiva	Situação
86.68.6609	PAULO SILVA JUNIOR	17	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6908	PEDRO ANTONIO	22	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.7144	PEDRO ARAUJO LIMA	11	ELIMINADO*
86.68.6770	PHAMILA FURTADO DE LACERDA	21	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6302	PHELIPP BATISTA SOARES	28	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6509	PRISCILA DE SOUSA GONCALVES	20	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6377	PRISCILLA ALVES DE ARAUJO	22	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6033	PRYSILLA WYLLIANE D MORAES	21	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.7254	RAFAEL DE ARAUJO SENA	20	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.7316	RAFAELLA CRISTYNE DE ARAUJO BACELAR	11	ELIMINADO*
86.68.6272	RAFAEL LOLLI DE CASTRO	21	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.2989	RAIANE REZENDE CARDOSO	20	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.3111	RAIANNA TOME VARGAS	22	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.7026	RAQUEL CRISTINA FELIPE CABRAL DE LIMA	29	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6442	RARISSON ERLEVI LOUZEIRO GUEDES	16	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6257	RAYSSA LABANCA SILVA	17	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6775	RENAN SOARES DO AMARAL SANTOS	18	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.2788	RICARDO COSTA DA SILVA JUNIOR	22	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.4599	RICARDO F. COSTA	20	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6738	RODRIGO ANTONIO BITES MONTEZUMA	22	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6645	ROMARIO VICTOR SOARES DE SOUSA	23	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6085	ROSEMEIRE DA SILVA	22	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.7161	ROSICLEIDE OLIVEIRA LIRA	19	APROVADO NA PROVA OBJETIVA

N.º de Inscrição	Nome do Candidato	Nota Final Objetiva	Situação
86.68.6515	SABRINA SOUZA CRUZ SANTOS	28	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6267	SAMARA MIRANDA SOUSA	31	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.7062	SAMUEL DA SILVA GOMES	25	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.7054	SAMUEL GRANJA E REIS	26	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6327	SIANY ALVES SELAU	22	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6598	SOLANGE RODRIGUES MAGALHAES	21	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6307	STEPHANIE INGRID AMARAL SOARES	16	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.7218	STHEFANE DE SOUZA FRANCO	17	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6405	SUELLEN MARIA ALVES CARVALHO	25	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.5936	SUELLEN MENDES CUNHA	35	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.7183	TAMMIRES BASTOS DE SOUSA	17	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.7043	TAYNARA AMARAL DE CASTRO ZAPPALA ABDALLA	32	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6240	THAINA DE LIMA	13	ELIMINADO*
86.68.6180	THAINA OLIVEIRA BORGES	21	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.7020	THAIS DE SANTANA VASCONCELOS	11	ELIMINADO*
86.68.5984	THAIS DE VASCONCELOS	18	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6287	THAIS RODRIGUES DA SILVA	19	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6495	THAYNA DRYELLE SOLANO VERAS	18	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.7234	THIAGO HENRIQUE LUSZCZYNSKI BEZERRA	20	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.4995	TIAGO DAMASO CORREA	34	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.1958	TIANA TEIXEIRA REIS	16	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6621	TULIO DE CARVALHO FARIAS	28	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6868	ULYSSES DOS SANTOS OLIVEIRA	29	APROVADO NA PROVA OBJETIVA

N.º de Inscrição	Nome do Candidato	Nota Final Objetiva	Situação
86.68.6923	VANIA VIEIRA DA SILVA	15	ELIMINADO*
86.68.5974	VENANCIO HENRIQUE DA SILVA	26	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.7278	VICTOR RICARDO FREIRE CORREIA	31	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.7327	VICTOR VENERANDO DA SILVEIRA	25	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6165	VICTOR WILSON GRACA MENDES	23	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6221	VINICIUS ALVES ARRAES DE ALENCAR	20	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.7146	VINICIUS LONDE DE OLIVEIRA	17	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6317	VIVIANE RIBEIRO SOARES	11	ELIMINADO*
86.68.6882	WAGNER CERQUEIRA NUNES	27	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.7178	WALACE NERI DA SILVA	27	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6418	WALLEN VITOR VIANA NEGRE	22	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.7072	WELDO CARVALHO DOS SANTOS	28	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6553	WENDERSON MAGNO PAIVA DA SILVA	18	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.7097	WILLIAM ANDYCSOON PIRES TORRES	22	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.7142	WILQUER COELHO DOS SANTOS	21	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.6037	YAGOR RODRIGUES VIEIRA	19	APROVADO NA PROVA OBJETIVA
86.68.7301	YAN RENATHO SILVA VIEIRA	28	APROVADO NA PROVA OBJETIVA

* Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 16 (dezesseis) pontos (item 5, seção XV, Edital E10/2014).

ANEXO II
RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS DISCURSIVAS

N.º de Inscrição	Nome do Candidato	Nota Discursiva	Situação
86.68.7303	ADAMO CAVALCANTE LIMA	8	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6480	ADRIANO BORGES ALVES	23	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA

N.º de Inscrição	Nome do Candidato	Nota Discursiva	Situação
86.68.1687	ADRIANO VITOR DA SILVA	12	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6319	AISLAN SAMUEL P. DE OLIVEIRA	8	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6502	ALAOR ANTONIO DA CRUZ FILHO	6	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6238	ALESSANDRA MORAIS	7	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6793	ALEXANDRE CABRAL DE BASTOS	25	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.7127	ALEXANDRE DA SILVA SOUZA	18	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6662	ALEXANDRE NETTO P. DE ABRANCHES	15	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.2726	ALINE PESSOA DO NASCIMENTO	30	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.5820	ALISSON CARVALHO DOS SANTOS	4	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.7047	ALLEF GUARNIER ARAUJO FARIA	28	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6338	AMANDA DE FREITAS PEREIRA CAMACHO	14	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.7111	AMANDA GUTIERRE SILVA NOGUEIRA	18	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6118	AMANDA LOUYSE VIEIRA DE ASSIS DA SILVA	17	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6962	AMANDA VILAS BOAS FERNANDES FAGUNDES	18	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.3465	ANAIR APARECIDA DOS SANTOS	30	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.7157	ANA LUIZA CHAGAS CRUZ	38	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.4460	ANDREIA DOS REIS SANTOS	0	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.7035	ANGELO JOSE FINCATO NETO	17	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6607	ANNA BEATRIZ RAMIRES F. SEVERO	0	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6083	ARIANE RAMOS DE SOUSA	24	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6957	AUGUSTO CESAR NOGUEIRA ALMEIDA	17	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.7233	BARBARA FERREIRA VASCONCELOS	30	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA

N.º de Inscrição	Nome do Candidato	Nota Discursiva	Situação
86.68.7002	BRENO DIAS OLIVEIRA	33	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.4743	BRUNA GONCALVES DE SOUSA	34	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.7059	BRUNO ALEXANDRE SILVA CARVALHO	20	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6340	BRUNO AMARAL LUIZ DE ALMEIDA	36	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6768	BRYAN DOUGLAS SOUZA SANTOS	10	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.7337	CAMILA DOS SANTOS EVANGELISTA	20	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.5828	CAMYLLA SILVA BATISTA	38	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6717	CARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO	15	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.5092	CARLA RAYANNE MOREIRA DA SILVA	25	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6109	CARLOS RYAN BARBOSA DE JESUS	0	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.3091	CARULINA ALVES PINTO	0	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6527	CECILIA BERNARDETE DE ABREU GONCALVES SOARES	10	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.2876	CHRISTIANE PEREIRA MADEIRA	14	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6359	CLARICE SILVA ABREU	34	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6390	CLARISSA DOS SANTOS MIRANDA	38	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.7214	CLEUSDETE GOMES DO NASCIMENTO MARQUES	10	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.4846	CRISTIANE KENEY SILVEIRA ALVES	14	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.7107	CRISTIANO OLIVEIRA AMARO FERREIRA	20	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6779	DANIEL ALENCAR	30	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.7305	DANIEL DE SOUZA LIMA	5	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6696	DANIELLE ANDRADE ALCANTARA	20	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.4883	DANIEL LUCAS SILVA SANTIAGO	36	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA

N.º de Inscrição	Nome do Candidato	Nota Discursiva	Situação
86.68.6034	DAVID CAIO ALVES RODRIGUES	28	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.7152	DEBORA CARNEIRO	0	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.7295	DENISE AMORIM	20	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.7244	DENIS FERREIRA DE OLIVEIRA	0	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6365	DENNER NOGUEIRA VARGAS DINIZ	36	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.7155	DIELE DE JESUS SANTOS	13	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.7028	DIOGENES HADA	15	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6157	DIOGO RENAN DE SOUZA GALENO	35	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6156	ELVIS THIAGO RIBEIRO PINTO	20	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6351	ELZA EMANUELE MENDES MACHADO	16	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6825	EMORY DE OLIVEIRA FENELON	39	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6942	ERICA REGINA FRUTUOSO SCHUINA	15	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.4892	ERIC SILVA SOUTO	35	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.7357	ERIKA MELO NOGUEIRA	10	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.1571	FERNANDA LEONCIO DA PAZ	5	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.3221	FERNANDA MOREIRA MENEZES FERREIRA	25	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6350	FERNANDA SANTOS ANDRADE	26	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6748	FHABIOLLA MERCALDO DOS SANTOS SILVA	0	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.7280	FREDERICO DAHER DE SOUZA REIS	0	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6264	GABRIELA CARNEIRO DA SILVA	20	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6164	GABRIELA PASSOS CAMPOS	17	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6631	GABRIELA ROCHA SANTANA	20	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA

N.º de Inscrição	Nome do Candidato	Nota Discursiva	Situação
86.68.6189	GABRIELA SILVA BERNARDES	20	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.5874	GABRIEL ATHAYDES BODAN	14	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6855	GABRIELA URBANO BARBOSA	0	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.4672	GABRIEL D. PIETRICOVSKY	18	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.7117	GABRIEL FREITAS	10	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6870	GABRIELLA EMILIA FERREIRA BATISTA	20	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.5869	GERSON ALVES DOS SANTOS	31	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6402	GISELE GONCALVES TEIXEIRA	7	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6194	GISLAINE SILVA FLORENCIO	13	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6578	GLENIO REIS MESQUITA	11	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6045	GRAZIELLE DE SOUZA BOAZ	28	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.7358	GUILHERME FARIA BORGES	18	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6708	GUILHERME VINICIUS MOREIRA ALBUQUERQUE	22	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6998	GUSTAVO JOSE GUEDES ROCHA	16	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.7252	HALANNA FRANCIELY COSTA RABELO	15	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6852	HENRIQUE HENRIQUES MORENO MOURA	6	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.1337	HENRIQUE PIRES AMORIM NETO	4	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.1457	IASMIM PACHECO MAGALHAES	39	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6306	IDELVANIA PEREIRA DOS SANTOS	35	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.7172	IGOR GABRIEL SALES DIAS	8	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6691	IGOR SANTA CRUZ LOPES	10	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6459	INACIA KAROLINE RODRIGUES DE SOUZA OLIVEIRA	15	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA

N.º de Inscrição	Nome do Candidato	Nota Discursiva	Situação
86.68.4884	INACIO VINICIUS SANTOS COSTA	12	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6591	ISABELA REIS	35	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.7034	ISABELA SOARES PEREIRA	36	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6751	ISABEL MIDIA ALCANTARA MARTINS	27	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.2874	ISADORA GONCALVES FONSECA ANDRADE	6	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.5875	IVAN ALMEIDA RAMOIS	4	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.7281	IVANILCE COSTA	0	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.5082	JADE LUISA DE FARIA	32	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.5917	JAIRO FRANCISCO PACHECO RAMOS	19	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.7114	JAMARIA LISBOA DE SOUZA	9	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.7197	JANAINA RODRIGUES MARQUES	24	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6579	JANE MARCIA DA SILVA PEREIRA	8	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6348	JANIARA RIBEIRO	37	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6569	JENNYEPHER BEATRIZ DOS SANTOS XAVIER MARQUES	0	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.5969	JESSICA ALVES DE MOURA	16	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.1531	JHONATAN VITAL REGO DA SILVA	9	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.7300	JIRLYANE MURYELLEN SALES DE ARAUJO	4	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6615	JOANA AIDAR DA SILVA ROCHA VIDAL	3	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6716	JOAO FELIPE CRUZ FREITAS	38	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6246	JOAO PAULO FERREIRA DE OLIVEIRA	33	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6764	JOAO VICTOR NEPOMUCENO COSTA	0	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6417	JOHNATHAN SOUZA SANTANA MARQUES	37	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA

N.º de Inscrição	Nome do Candidato	Nota Discursiva	Situação
86.68.6901	JOSENIR MARQUES DOS SANTOS	32	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6172	JOSIAS CARLSON SILVEIRA VALENTINO	25	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6916	JOYCE FERREIRA SLAIB	15	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6981	JUANA MARIELE MIRANDA RAMOS	22	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6092	JULIA BAQUI DRUMOND	10	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6672	JULIANA LIMA PEREIRA	12	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.7053	JULIANA MELO DE LA PLATA	0	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6017	JULLIA MARIA BEZERRA VIANA	0	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6675	KARINA KROL FINCATO	35	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6044	KENNEDY MARTINS MONTEIRO	36	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6927	KESSYA MILENA VIANA PEREIRA	23	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.7104	KIRA CABREIRA DE AGUIAR	7	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6570	LAIANE FIDELIS GOMES	17	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6265	LAIS DA SILVA GOMES	1	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6028	LARISSA ARISTIDES SILVA	16	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6123	LARISSA LOPES MOREIRA DA COSTA	13	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.7228	LARISSA MARIA LINHARES SANTIAGO SANTOS	20	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.7257	LARISSA MARTINS DA SILVA	14	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6918	LEANDRO HENRIQUE COSTA BEZERRA	39	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6937	LEANDRO REGIO DUARTE DE OLIVEIRA	20	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6256	LEIDIANE DOURADO DOS SANTOS	17	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.7021	LETICIA DE ABREU SANTANA	0	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA

N.º de Inscrição	Nome do Candidato	Nota Discursiva	Situação
86.68.6186	LETICIA LORRANE NERI DOS SANTOS	29	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6922	LUANA FRANCO LIMA DE AMORIM	34	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.7185	LUANNA LIMA DE MEIRA E SOUZA	38	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.5872	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA	34	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6617	LUCAS ROSADO MARTINEZ	9	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6665	LUCAS VIANNA KAUFFMANN DO NASCIMENTO	18	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.7168	LUCILENE MARTINS BARBOSA	37	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.5985	LUISA RODRIGUES FERREIRA	27	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.7340	LUIS FELIPE BARBOSA HERINGER	5	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.5964	LUIS FERNANDO NOBRE MARTINS	34	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.7328	LUIZ FERNANDO PEREIRA BASTOS	28	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6138	MAIZA CRISTINA ROCHA LISBOA	1	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.7050	MANUELLA BONAVIDES AMARAL	20	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.5839	MARCELLA RUBIA ARAUJO OLIVEIRA	25	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6622	MARCELLO AUGUSTO SOUZA NEVES	34	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.7004	MARCO ANTONIO RIBEIRO MARQUES	38	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6021	MARCOS AGUIAR MATOS	8	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6899	MARCOS DE SOUZA COSTA	10	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6859	MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA	25	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6808	MARCUS VINICIUS DOS REIS LEMES	0	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.5183	MARIA APARECIDA DE ANDRADE LIMA	3	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.2617	MARIA CLEONICE CARDOSO DA SILVA	12	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA

N.º de Inscrição	Nome do Candidato	Nota Discursiva	Situação
86.68.7074	MARIA DE CARLI ZISMAN	2	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6150	MARIA DO SOCORRO FARIAS DA SILVA	0	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.5992	MARIA LETICIA DE ARAUJO MADEIRA CANTUARIO	20	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6528	MARIA NASARE LOPES NOVAIS	33	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6078	MARIANE BATISTA DE SOUSA	0	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.7351	MARIA PAULA BENJAMIM BORGES	14	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.5104	MARIA SIMONE DO NASCIMENTO	18	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.7248	MATHEUS TORRES RODRIGUES	25	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6878	MAURITES ROSA MEIRA	5	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6381	MAYARA SERRANO DOS SANTOS MOURA	20	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6128	MESSIAS FREIRES NASCIMENTO	4	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.7223	MIRIAM CORDOVA DE MOURA	0	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6375	MIRIAN SOUZA CASTRO	5	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6804	MORGANA MORGADO DE ALMEIDA	15	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.7052	MURILO JOSE DE SOUZA	17	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.7149	NATALIA GUIMARAES ALVES	9	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.1639	NATALY KARINA ALVAREZ RIBEIRO	8	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.2279	NAYARA MONALIZA BARRETO VALENCA	14	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6494	NEUDO DE PAULA SILVEIRA JUNIOR	4	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6743	OSMAN RIBEIRO CORADO	4	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6234	PATRICIA DA SILVA RODRIGUES	14	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6396	PAULA MARCIA DIAS JACULI	11	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA

N.º de Inscrição	Nome do Candidato	Nota Discursiva	Situação
86.68.6746	PAULO CUNHA DE ALENCAR	7	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6799	PAULO DOMINGOS NUNES PENA	0	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6609	PAULO SILVA JUNIOR	16	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6908	PEDRO ANTONIO	6	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6770	PHAMILA FURTADO DE LACERDA	30	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6302	PHELIPP BATISTA SOARES	34	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6509	PRISCILA DE SOUSA GONCALVES	35	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6377	PRISCILLA ALVES DE ARAUJO	10	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6033	PRYSCILLA WYLLIANE D MORAES	36	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.7254	RAFAEL DE ARAUJO SENA	10	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6272	RAFAEL LOLLI DE CASTRO	18	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.2989	RAIANE REZENDE CARDOSO	18	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.3111	RAIANNA TOME VARGAS	6	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.7026	RAQUEL CRISTINA FELIPE CABRAL DE LIMA	34	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6442	RARISSON ERLEVI LOUZEIRO GUEDES	18	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6257	RAYSSA LABANCA SILVA	15	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6775	RENAN SOARES DO AMARAL SANTOS	0	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.2788	RICARDO COSTA DA SILVA JUNIOR	35	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.4599	RICARDO F. COSTA	18	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6738	RODRIGO ANTONIO BITES MONTEZUMA	20	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6645	ROMARIO VICTOR SOARES DE SOUSA	31	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6085	ROSEMEIRE DA SILVA	24	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA

N.º de Inscrição	Nome do Candidato	Nota Discursiva	Situação
86.68.7161	ROSICLEIDE OLIVEIRA LIRA	10	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6515	SABRINA SOUZA CRUZ SANTOS	13	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6267	SAMARA MIRANDA SOUSA	39	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.7062	SAMUEL DA SILVA GOMES	35	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.7054	SAMUEL GRANJA E REIS	31	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6327	SIANY ALVES SELAU	39	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6598	SOLANGE RODRIGUES MAGALHAES	0	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6307	STEPHANIE INGRID AMARAL SOARES	6	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.7218	STHEFANE DE SOUZA FRANCO	0	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6405	SUELLEN MARIA ALVES CARVALHO	31	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.5936	SUELLEN MENDES CUNHA	36	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.7183	TAMMIREZ BASTOS DE SOUSA	0	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.7043	TAYNARA AMARAL DE CASTRO ZAPPALA ABDALLA	34	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6180	THAINA OLIVEIRA BORGES	7	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.5984	THAIS DE VASCONCELOS	10	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6287	THAIS RODRIGUES DA SILVA	20	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6495	THAYNA DRYELLE SOLANO VERAS	5	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.7234	THIAGO HENRIQUE LUSZCZYNSKI BEZERRA	0	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.4995	TIAGO DAMASO CORREA	21	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.1958	TIANA TEIXEIRA REIS	0	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6621	TULIO DE CARVALHO FARIAS	30	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6868	ULYSSES DOS SANTOS OLIVEIRA	30	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA

N.º de Inscrição	Nome do Candidato	Nota Discursiva	Situação
86.68.5974	VENANCIO HENRIQUE DA SILVA	30	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.7278	VICTOR RICARDO FREIRE CORREIA	30	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.7327	VICTOR VENERANDO DA SILVEIRA	9	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6165	VICTOR WILSON GRACA MENDES	20	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6221	VINICIUS ALVES ARRAES DE ALENCAR	25	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.7146	VINICIUS LONDE DE OLIVEIRA	18	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6882	WAGNER CERQUEIRA NUNES	35	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.7178	WALACE NERI DA SILVA	33	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6418	WALLEN VITOR VIANA NEGRE	5	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.7072	WELDO CARVALHO DOS SANTOS	39	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6553	WENDERSON MAGNO PAIVA DA SILVA	34	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.7097	WILLIAM ANDYCSO PIRE TORRES	16	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.7142	WILQUER COELHO DOS SANTOS	5	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.6037	YAGOR RODRIGUES VIEIRA	19	* REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA
86.68.7301	YAN RENATHO SILVA VIEIRA	38	APROVADO NA PROVA DISCURSIVA

* Será reprovado nas provas discursivas e eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 20 (vinte) pontos (item 9, seção XV, Edital E10/2014).

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 71, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições previstas no art. 50, inciso II, da Lei Complementar n.º 75/93, e art. 106, incisos XIX e XX, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF n.º 591/08, atualizada, tendo em vista o disposto na Portaria SG/MPF Nº 1173, de 26 de setembro de 2014 e no Ato nº 625, de 25 de setembro de 2014, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, RESOLVE:

Art. 1o. Antecipar as comemorações alusivas ao dia do servidor público, dia 28 de outubro de 2014 (terça-feira), para o dia 27 de outubro de 2014 (segunda-feira), no qual não haverá expediente.

Art. 2o. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixada nos quadros de aviso e no hall de entrada da Unidade.

FRANCISCO CHAVES DOS ANJOS NETO
Chefe da PRR5ª Região

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Em 30 de setembro de 2014

O Chefe da Procuradoria Regional da República – 5ª Região, no uso de sua competência legal, e tendo em vista as disposições da Portaria PGR/MPU nº 769/2012, em face do pedido de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço do Membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, RESOLVE:

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO INICIAL	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO
Conceder	Doutor(a) Marcos Antonio Da Silva Costa	630	PRR/5ª REGIÃO - RECIFE	11/01/2005 a 09/01/2010	20/10/2014 a 27/10/2014	

FRANCISCO CHAVES DOS ANJOS NETO
Chefe da Procuradoria Regional da República – 5ª Região

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 94, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

Designa servidores para atribuições de gestor e gestor substituto de contrato de combustível.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 496, de 20 de junho de 2014, e considerando a Portaria PR/AC nº 07, de 17 de março de 2005, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a gestão de contrato:

CONTRATO N.º 15/2014		
Empresa	AUTO POSTO ALE V LTDA.	
Objeto	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA FROTA DA PR/AC.	
	Nome	Matrícula
Gestor	EDGAR DE OLIVEIRA SILVA	19465-4
Gestor – Substituto	JOSÉ DA SILVA	4048-7

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 95, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

Define a escala de plantão em âmbito da Procuradoria da República no Acre, nos meses de novembro a dezembro de 2014.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 2º, § 2º da Portaria PGR/MPU nº 707 c/c art. 4º da Portaria 708, ambas de 20 de dezembro de 2006 e art. 7º, da Portaria nº 17, de 6 de abril de 2009-PR-AC, RESOLVE:

Art. 1º Tornar públicas as escalas de plantão semanal elaboradas pela Coordenadoria Jurídica (Anexo I), Coordenadoria de Informática (Anexo II) e Coordenadoria de Administração (Anexo III), para o período de 29.09.2014 a 19.12.2014, conforme tabelas em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO

ANEXO I
COORDENADORIA JURÍDICA

Semana	Procurador da República	Assessor	Telefone Plantão Jurídico
Das 12:01 do dia 29/09/2014 às 12:00 do dia 06/10/2014	Dr. Vitor Hugo Caldeira Teodoro	Caroline	9238.7282
Das 12:01 do dia 06/10/2014 às 12:00 do dia 13/10/2014	Dr. Érico Gomes de Souza	Gabriela	9238.7282
Das 12:01 do dia 13/10/2014 às	Dr. Fernando José Piazenski	Thaís	9238.7282

12:00 do dia 20/10/2014			
Das 12:01 do dia 20/10/2014 às 12:00 do dia 27/10/2014	Dr. Vitor Hugo Caldeira Teodoro	Saulo	9238.7282
Das 12:01 do dia 27/10/2014 às 12:00 do dia 03/11/2014	Dr. Érico Gomes de Souza	Gabriela	9238.7282
Das 12:01 do dia 03/11/2014 às 12:00 do dia 10/11/2014	Dr. Luiz Gustavo Mantovani	Sérgio	9238.7282
Das 12:01 do dia 10/11/2014 às 12:00 do dia 17/11/2014	Dr. Ricardo Alexandre Souza Lagos	Rafael	9238.7282
Das 12:01 do dia 17/11/2014 às 12:00 do dia 24/11/2014	Dr. Fernando José Piazenski	Thaís	9238.7282
Das 12:01 do dia 24/11/2014 às 12:00 do dia 01/12/2014	Dr. Érico Gomes de Souza	Amara	9238.7282
Das 12:01 do dia 01/12/2014 às 12:00 do dia 08/12/2014	Dr. Vitor Hugo Caldeira Teodoro	Epaminondas	9238.7282
Das 12:01 do dia 08/12/2014 às 12:00 do dia 15/12/2014	Dr. Luiz Gustavo Mantovani	Natália Saab	9238.7282
Das 12:01 do dia 15/12/2014 às 12:00 do dia 19/12/2014	Dr. Ricardo Alexandre Souza Lagos	André	9238.7282

CÍCERO DE OLIVEIRA SABINO
Coordenador Jurídico e de Documentação da PR/AC

ANEXO II
COORDENADORIA DE INFORMÁTICA

Semana	Servidor da Coordenadoria de Informática	Telefone Servidor
Das 12:01 do dia 29/09/2014 às 12:00 do dia 06/10/2014	Cassios	9223-5846
Das 12:01 do dia 06/10/2014 às 12:00 do dia 13/10/2014	Nilo	8405-3388
Das 12:01 do dia 13/10/2014 às 12:00 do dia 20/10/2014	Daniel	8401-6117
Das 12:01 do dia 20/10/2014 às 12:00 do dia 27/10/2014	Mipis	9238-9040
Das 12:01 do dia 27/10/2014 às 12:00 do dia 03/11/2014	Cassios	9223-5846
Das 12:01 do dia 03/11/2014 às 12:00 do dia 09/11/2014	Nilo	8405-3388
Das 12:01 do dia 09/11/2014 às 12:00 do dia 17/11/2014	Daniel	8401-6117
Das 12:01 do dia 17/11/2014 às 12:00 do dia 24/11/2014	Mipis	9238-9040
Das 12:01 do dia 24/11/2014 às 12:00 do dia 01/12/2014	Cassios	9223-5846
Das 12:01 do dia 01/12/2014 às 12:00 do dia 08/12/2014	Nilo	8405-3388
Das 12:01 do dia 08/12/2014 às 12:00 do dia 15/12/2014	Mipis	9238-9040
Das 12:01 do dia 15/12/2014 às 12:00 do dia 19/12/2014	Cassios	9223-5846

CASSIOS MAIA CARVALHO
Coordenador de Informática da PR/AC

ANEXO III
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Semana	Servidor do Transporte da PR/AC	Telefone Servidor
Das 12:01 do dia 29/09/2014 às 12:00 do dia 06/10/2014	José Lino	9232-6386
Das 12:01 do dia 06/10/2014 às 12:00 do dia 13/10/2014	Jonas Souza	9232-6381
Das 12:01 do dia 13/10/2014 às 12:00 do dia 20/10/2014	Amauri Costa	9232-6475
Das 12:01 do dia 20/10/2014 às 12:00 do dia 27/10/2014	Edgar Oliveira	9238-7495
Das 12:01 do dia 27/10/2014 às 12:00 do dia 03/11/2014	José Lino	9232-6386
Das 12:01 do dia 03/11/2014 às 12:00 do dia 10/11/2014	Amauri Costa	9232-6475
Das 12:01 do dia 10/11/2014 às 12:00 do dia 17/11/2014	Edgar Oliveira	9238-7495
Das 12:01 do dia 17/11/2014 às 12:00 do dia 24/11/2014	Jonas Souza	9232-6381

Das 12:01 do dia 24/11/2014 às 12:00 do dia 01/12/2014	José Lino	9232-6386
Das 12:01 do dia 01/12/2014 às 12:00 do dia 08/12/2014	Amauri Costa	9232-6475
Das 12:01 do dia 08/12/2014 às 12:00 do dia 15/12/2014	Edgar Oliveira	9238-7495
Das 12:01 do dia 15/12/2014 às 12:00 do dia 19/12/2014	Jonas Souza	9232-6381

GILVAN GOMES PEREIRA
Chefe do Setor de Segurança Orgânica e Transporte - PR/AC

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 187, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O PROCURADOR-CHEFE EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o previsto no art. 3º da Instrução Normativa SG/MPU N.º 1, de 25 de Setembro de 2014;

CONSIDERANDO a delegação conferida aos Procuradores-Chefes do MPF na Portaria PGR/MPF N.º 740, de 25 de Setembro de 2014;

CONSIDERANDO a hipótese de cabimento prevista no art. 26, III, do Ato Conjunto PGR/CASMPU N.º 1/2014;
CONSIDERANDO o acordado com os demais Procuradores da República ofiçiantes nos ofícios cíveis da PR/AM, quanto à escala de substituição.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Procurador da República ALEXANDRE JABUR, matrícula nº 1410, para responder, cumulativamente, pelo 1º Ofício Cível da Procuradoria da República no Amazonas, no período de 24.09.2014 a 03.10.2014, em razão de férias da Titular;

II – Cientifique-se, cumpra-se, publique-se.

ALEXANDRE JABUR
Procurador-Chefe em Exercício

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 357, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 740, de 25 de setembro de 2014, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, e da INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 1 de 25 de setembro de 2014, resolve:

I – Designar a Doutora BARTIRA DE ARAUJO GOES, Procuradora da República lotada na PR/BA, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder cumulativamente pelo 15º e 16º Ofícios da PR/BA, no período de 22/10/2014 a 31/10/2014, tendo em vista o afastamento da Procuradora da República Caroline Rocha Queiroz, titular do 16º Ofício, para fruição de férias.

PORTARIA Nº 358, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 740, de 25 de setembro de 2014, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, e da INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 1 de 25 de setembro de 2014, resolve:

I – Designar o Doutor DANILO JOSÉ MATOS CRUZ, Procurador da República lotada na PR/BA, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder cumulativamente pelo 19º e 20º Ofícios da PR/BA, no período de 01/10/2014 a 16/10/2014, tendo em vista o afastamento do Procurador da República Cláudio Alberto Gusmão Cunha, titular do 19º Ofício, para fruição de férias.

PORTARIA Nº 359, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 740, de 25 de setembro de 2014, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, e da INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 1 de 25 de setembro de 2014, resolve:

I – Designar a Doutora FLÁVIA GALVÃO ARRUTI, Procuradora da República lotada na PR/BA, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder cumulativamente pelo 18º e 19º Ofícios da PR/BA, no período de 17/10/2014 a 31/10/2014, tendo em vista o afastamento do Procurador da República Cláudio Alberto Gusmão Cunha, titular do 19º Ofício, para fruição de férias e afastamento autorizado pelo CSMPPF.

PORTARIA Nº 360, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 740, de 25 de setembro de 2014, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, e da INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 1 de 25 de setembro de 2014, resolve:

I – Designar o Doutor FABIO CONRADO LOULA, Procurador da República lotada na PR/BA, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder cumulativamente pelo 17º da PR/BA e pelo 1º Ofício da PRM/Alagoinhas instalada provisoriamente na Capital, no período de

13/10/2014 a 22/10/2014, tendo em vista o afastamento do Procurador da República Eduardo da Silva Villas Boas, titular do 1º Ofício, para fruição de férias.

PORTARIA Nº 361, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 740, de 25 de setembro de 2014, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, e da INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 1 de 25 de setembro de 2014, resolve:

I – Designar o Doutor ANDRE LUIZ BATISTA NEVES, Procurador da República lotado na PR/BA, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder cumulativamente pelo 1º e 2º Ofícios da PR/BA, no período de 20/10/2014 a 31/10/2014, tendo em vista o afastamento do Procurador da República Ovídio Augusto Amoedo Machado, titular do 2º Ofício, para fruição de férias.

PORTARIA Nº 362, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 740, de 25 de setembro de 2014, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, e da INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 1 de 25 de setembro de 2014, resolve:

I – Designar o Doutor LEANDRO BASTOS NUNES, Procurador da República lotado na PR/BA, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder cumulativamente pelo 12º e 3º Ofícios da PR/BA, no período de 01/10/2014 a 19/10/2014, tendo em vista o afastamento do Procurador da República Pablo Coutinho Barreto, titular do 3º Ofício, considerando a sua desoneração por meio da Portaria PGR/MPF Nº 739, de 25 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº 363, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 740, de 25 de setembro de 2014, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, e da INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 1 de 25 de setembro de 2014, resolve:

I – Designar o Doutor MARIO ALVES MEDEIROS, Procurador da República lotado na PR/BA, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder cumulativamente pelo 8º e 3º Ofícios da PR/BA, no período de 20/10/2014 a 26/10/2014, tendo em vista o afastamento do Procurador da República Pablo Coutinho Barreto, titular do 3º Ofício, considerando a sua desoneração por meio da Portaria PGR/MPF Nº 739, de 25 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº 364, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 740, de 25 de setembro de 2014, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, e da INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 1 de 25 de setembro de 2014, resolve:

I – Designar o Doutor ANDRE LUIZ BATISTA NEVES, Procurador da República lotado na PR/BA, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder cumulativamente pelo 1º e 4º Ofícios da PR/BA, no período de 01/10/2014 a 06/10/2014, tendo em vista o afastamento do Procurador da República Ruy Nestor Bastos Mello, titular do 4º Ofício, considerando a sua exclusividade como Procurador Regional Eleitoral.

PORTARIA Nº 365, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 740, de 25 de setembro de 2014, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, e da INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 1 de 25 de setembro de 2014, resolve:

I – Designar a Doutora ANA PAULA CARNEIRO SILVA, Procuradora da República lotada na PR/BA, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder cumulativamente pelo 9º e 4º Ofícios da PR/BA, no período de 07/10/2014 a 19/10/2014, tendo em vista o afastamento do Procurador da República Ruy Nestor Bastos Mello, titular do 4º Ofício, considerando a sua exclusividade como Procurador Regional Eleitoral.

PORTARIA Nº 366, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 740, de 25 de setembro de 2014, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, e da INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 1 de 25 de setembro de 2014, resolve:

I – Designar a Doutora MELINA CASTRO MONTOYA FLORES, Procuradora da República lotada na PR/BA, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder cumulativamente pelo 11º e 4º Ofícios da PR/BA, no período de 20/10/2014 a 31/10/2014, tendo em vista o afastamento do Procurador da República Ruy Nestor Bastos Mello, titular do 4º Ofício, considerando a sua exclusividade como Procurador Regional Eleitoral.

PORTARIA Nº 367, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 740, de 25 de setembro de 2014, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, e da INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 1 de 25 de setembro de 2014, resolve:

I – Designar o Doutor MARIO ALVES MEDEIROS, Procurador da República lotado na PR/BA, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder cumulativamente pelo 8º e 11º Ofícios da PR/BA, no período de 01/10/2014 a 10/10/2014, tendo em vista o afastamento da Procuradora da República Melina Castro Montoya Flores, titular do 11º Ofício, para fruição de férias.

PORTARIA Nº 368, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 740, de 25 de setembro de 2014, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, e da INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 1 de 25 de setembro de 2014, resolve:

I – Designar o Doutor SAMIR CABUS NACHEF JUNIOR, Procurador da República lotado na PRM/iRECÊ, instalada provisoriamente na Capital, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder cumulativamente pelo 1º da PRM/iRecê e pelo 5º Ofícios da PR/BA, no período de 06/10/2014 a 25/10/2014, tendo em vista o afastamento do Procurador da República Oliveiros Guanais de Aguiar Filho, titular do 5º Ofício, para fruição de férias.

PORTARIA Nº 369, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 740, de 25 de setembro de 2014, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, e da INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 1 de 25 de setembro de 2014, resolve:

I – Designar o Doutor OVÍDIO AUGUSTO AMOEDO MACHADO, Procurador da República lotada na PR/BA, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder cumulativamente pelo 2º e 6º Ofícios da PR/BA, no período de 01/10/2014 a 15/10/2014, tendo em vista o afastamento da Procuradora da República Nara Soares Dantas Kruschewsky, titular do 6º Ofício, para fruição de férias e licença maternidade.

PORTARIA Nº 370, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 740, de 25 de setembro de 2014, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, e da INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 1 de 25 de setembro de 2014, resolve:

I – Designar a Doutora JULIANA DE AZEVEDO MOARES, Procuradora da República lotada na PR/BA, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder cumulativamente pelo 7º e 6º Ofícios da PR/BA, no período de 24/10/2014 a 31/10/2014, tendo em vista o afastamento da Procuradora da República Nara Soares Dantas Kruschewsky, titular do 6º Ofício, para fruição de férias e licença maternidade.

PORTARIA Nº 371, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 740, de 25 de setembro de 2014, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, e da INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 1 de 25 de setembro de 2014, resolve:

I – Designar a Doutora VANESSA CRISTINA GOMES PREVITERA VICENTE, Procuradora da República lotada na PR/BA, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder cumulativamente pelo 10º e 6º Ofícios da PR/BA, no período de 16/10/2014 a 23/10/2014, tendo em vista o afastamento da Procuradora da República Nara Soares Dantas Kruschewsky, titular do 6º Ofício, para fruição de férias e licença maternidade.

PORTARIA Nº 372, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 740, de 25 de setembro de 2014, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, e da INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 1 de 25 de setembro de 2014, resolve:

I – Designar o Doutor OLIVEIROS GUANAIS DE AGUIAR FILHO, Procurador da República lotado na PR/BA, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder cumulativamente pelo 5º e 3º Ofícios da PR/BA, no período de 27/10/2014 a 31/10/2014, tendo em vista o afastamento do Procurador da República Pablo Coutinho Barreto, titular do 3º Ofício, considerando a sua desoneração por meio da Portaria PGR/MPF Nº 739, de 25 de setembro de 2014.

PABLO COUTINHO BARRETO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Em 1º de Outubro de 2014

O PROCURADOR-CHEFE, no uso de sua competência legal, e tendo em vista as disposições da Portaria PGR/MPU nº 705/2012, em face do pedido de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço do Membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, RESOLVE:

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO INICIAL	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO
Conceder	Doutor(a) Nara Soares Dantas Kruschewsky	793	PR-BA - PROCURADORIA DA REPÚBLICA - BAHIA	18/02/2002 a 16/02/2007	11/12/2014 a 19/12/2014	

PABLO COUTINHO BARRETO

PORTARIA Nº 4, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a suspensão de expediente interno e atendimento externo na Procuradoria da República em Campo Formoso/BA.

CONSIDERANDO que, no dia 10 de outubro de 2014, serão iniciadas as atividades de mudança da sede da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO, que passará a funcionar na Rua Antônio Teixeira Palha, nº 206, Centro Cultural, neste Município, com a transferência de endereço do circuito de voz e link de dados, bem como com o transporte de mobiliário, equipamentos, processos e demais materiais que integram o acervo da Unidade;

CONSIDERANDO a necessidade de mobilização de todo o corpo de servidores para a imediata organização de todo material no novo imóvel.

O PROCURADOR DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO-BA, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º – Suspender o expediente interno e atendimento externo na Procuradoria da República no Município de Campo Formoso, nos dias 10/10/2014, e no período de 13 a 17/10/2014, ressalvado os casos urgentes.

Art.2º – Suspender a carga processual no período de 10 a 17/07/2014, exceto os casos que demandem manifestação urgente.

Art.3º – Comunique-se à Chefia da PR/BA, à Subseção Judiciária de Campo Formoso e à Delegacia de Polícia Federal em Juazeiro. PUBLIQUE-SE.

ELTON LUIZ FREITAS MOREIRA
Procurador da República

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 499, DE 1º DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe, no âmbito da Procuradoria da República no Estado do Ceará, sobre regras de substituição de ofícios, em atenção ao disposto na Lei n.º 13.024, de 26 de agosto de 2014, que institui gratificação por exercício cumulativo de ofícios dos membros do Ministério Público da União dá outras providências.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR n.º 591, de 20 de novembro de 2008 e pela Portaria PGR n.º 740/2014,

considerando o disposto na Lei 13.024/2014, que institui gratificação por exercício cumulativo de ofícios dos membros do Ministério Público da União;

considerando que referido diploma estabelece, em seu artigo 2º, que a gratificação será devida aos membros do Ministério Público da União que forem designados em substituição, na forma do regulamento, desde que a designação importe acumulação de ofícios por período superior a 3 (três) dias úteis;

considerando a regulamentação contida no Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014 do Procurador-Geral da República e do Conselho de Assessoramento Superior do Ministério Público da União;

considerando o teor da Instrução Normativa n.º 01/2014, de 25 de setembro de 2014, do Secretário-Geral do Ministério Público da União, que dispõe sobre os procedimentos para o pagamento de gratificação por exercício cumulativo de ofícios dos membros do MPU;

considerando o teor da Portaria PGR n.º 740/2014, que delega competência aos Procuradores Chefes das unidades do MPF para designar membros em substituição para fins de acumulação de ofícios no âmbito de suas respectivas unidades;

considerando as deliberações tomadas em 01 de outubro de 2014 em reunião extraordinária do Colégio de Procuradores da Repúblicas lotados na PR/CE;

RESOLVE:

editar a presente Portaria, na forma que segue:

Art. 1º. A presente portaria aplica-se às hipóteses de exercício cumulativo de ofícios por Procurador da República lotado nas unidades da Procuradoria da República no Estado do Ceará, na forma da Lei n.º 13.024/2014 e do Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014, para regular o direito ao recebimento de gratificação por cumulação de ofícios.

§ 1º Na forma do art. 26 do Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014, será designado membro para atuar em substituição quando um ofício estiver vago, quando um ofício estiver provido com designação suspensa e quando o titular de um ofício provido estiver em gozo de férias, licenciado, afastado, ou, por qualquer motivo, ausente por período superior a 3 (três) dias úteis;

§ 2º As designações serão feitas com base nos seguintes critérios:

I – impessoalidade;

II – antiguidade na classe;

III – alternância das designações;

IV – isonomia em relação aos períodos de substituição.

§ 3º Não será devida a gratificação pelo exercício cumulativo nas situações previstas na Lei n.º 13.024/2014 e Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014, especialmente:

I - substituição em feitos determinados;

II - atuação conjunta de membros do Ministério Público da União;

III - atuação em regime de plantão;

IV - atuação em ofícios durante o período de férias coletivas;

V - atuação durante o período de gozo do abono pecuniário previsto no § 3º do art. 220, segunda parte, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

VI – para substituições por períodos de até 3 (três) dias úteis;

VII – para as hipóteses de dispensa de distribuição nos dias anteriores ao afastamento por férias e licença prêmio.

VIII – em relação aos feitos da Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão, na forma do art. 66, I, do do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, salvo quando houver designação para este ofício em substituição que importe acumulação.

IX – em relação aos feitos da Procuradoria Regional Eleitoral, na forma do art. 66, III, do do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, salvo quando houver designação para este ofício em substituição que importe acumulação.

§ 4º Na forma do art. 56 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, o afastamento de membro a serviço por mais de 3 (três) dias úteis, importará em prejuízo de suas atribuições no ofício de origem e a designação de membro em substituição.

§ 5º Na forma do art. 32 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a designação para substituição que importe deslocamento do membro de sua sede funcional não admitirá acumulação das atribuições em substituição com aquelas afetas ao ofício originário.

§ 6º Nas hipóteses de afastamento que não ensejem o pagamento da gratificação por acúmulo de ofícios, aplicar-se-ão as regras ordinárias de distribuição adotadas no âmbito da PR/CE.

Art. 2º A designação para atuar em substituição recairá em membro específico e, considerando os diferentes períodos de afastamento na PR/CE, será de no mínimo 4 (quatro) dias úteis e, em regra, por 14 (quatorze) dias corridos.

Parágrafo único. Nas hipótese de afastamentos superiores a 14 (quatorze) dias corridos, o período será dividido, de forma que o membro que for responder por último, acumule, no mínimo, por 04 (quatro) dias úteis.

Art. 3º A designação para atuar em substituição na PR/CE será realizada, salvo os casos excepcionais do art. 43 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, entre os Procuradores da República lotados na mesma unidade, segundo os seguintes critérios:

I – nos casos de ofício vago, a substituição será realizada por todos os membros lotados na unidade;

II – nos casos de férias, licenças ou qualquer tipo de afastamento, a substituição deverá recair em membro lotado no mesmo núcleo de atuação, inclusive no caso de desoneração parcial do ofício do Procurador-Chefe.

§ 1º Haverá 01 (uma) lista bimestral de substituição para cada núcleo de atuação da capital e outra para cumprir o disposto no inciso II do caput deste artigo, elaboradas pela Coordenadoria Jurídica e de Documentação - COJUD. A PR/CE também adotará uma lista estadual e bimestral para os fins do art. 45 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014.

§ 2º Para fins de atendimento do critério constante no inciso IV, § 2, do art. 1º desta Portaria, a cada vez que o membro atingir 14 (quatorze) dias de substituição o seu nome será posto ao final da respectiva lista de membros.

§ 3º O membro que se habilitar à substituição após a formação da lista será colocado no final dela.

§ 4º Durante a substituição remunerada, o membro não poderá participar de eventos, ainda que institucionais (reuniões fora da sede, encontros de Câmaras, Grupos de Trabalho, visitas de Controle Externo da Atividade Policial, dentre outros), que importem em onerar os demais membros que não estejam designados para a substituição.

§ 5º Sendo absolutamente indispensável a presença do membro no evento acima referido, durante a substituição remunerada, caberá a ele fazer uso da faculdade de entrar em acordo com outros membros para responder no período, nos termos do art. 55 do Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014.

§ 6º Na hipótese de recusa voluntária, o membro que não aceitou a designação será posto no final da lista para chamada de substituição; na hipótese em que a não aceitação seja justificada, como marcação de férias, viagens a serviço ou substituição na chefia e no eleitoral, dentre outros, o membro deverá ser reincluído na mesma lista na primeira semana após o desimpedimento para a designação.

§ 7º Ressalvados os casos de recusa voluntária, será preservada a isonomia nas substituições, de modo que cada membro tenha assegurada a participação equânime nas designações, com base nas contagens dos pontos.

§ 8º Não havendo, dentro do núcleo, membro interessado na substituição com acumulação, poderá membro de outro núcleo, dentro da mesma unidade, realizar a substituição. Caso não haja interessado de outro núcleo na substituição, haverá sorteio entre os membros do núcleo de atuação para a acumulação.

Art. 4º. Nas Procuradorias da República nos Municípios, será observado o seguinte:

I – nas unidades que tenham mais de 2 (dois) membros lotados, as substituições se darão ao Ofício subsequente, de forma que o 1º Ofício será substituído pelo 2º Ofício, sendo este substituído pelo 3º Ofício, que, por sua vez, será substituído pelo 1º Ofício.

II – nas unidades que tenham 2 (dois) membros lotados, a substituição se fará através do outro membro que esteja em atividade.

III – nas unidades que tenham apenas 1 (um) membro lotado, ou que, por qualquer motivo, todos os membros se afastarem legalmente, as substituições observarão as regras do art. 43 e seguintes do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, sem prejuízo do disposto no art. 5º.

Art. 5º. O sistema de substituição por acumulação de ofício não suprime o atendimento de necessidade temporária de serviços nas Procuradorias da República nos Municípios por itinerância e para a realização de audiência, ressalvada a vedação contida no art. 32 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014.

Parágrafo único. A Procuradoria da República no Município deverá informar, no prazo designado em Aviso do Procurador-Chefe, se a necessidade de serviço temporário será atendida por substituição ou por itinerância.

Art. 6º. Na forma do art. 28 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, não será designado para atuar em substituição o Procurador da República que, por qualquer motivo, tiver reduzida a sua carga de trabalho por decisão dos órgãos de administração superior do MPF.

Art. 7º A designação dar-se-á mediante consulta da Chefia de Gabinete da PR/CE ao Procurador da República que esteja escalado, segundo os critérios previstos nos arts. 3º e 4º desta portaria. Aceita a designação, nos termos dos arts. 42 e 63 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e da Portaria PGR/MPF nº 740/2014, ela será efetivada em portaria do Procurador-Chefe da PR/CE, comunicando-se imediatamente à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e ao Núcleo de Gestão de Pessoas.

Parágrafo único. Em casos de urgência, poderá ser realizada consulta simultânea a mais de um Procurador da República. Neste caso, a designação dar-se-á em favor daquele que se manifestar até às 16 (dezesesseis) horas do último dia útil anterior ao início da substituição, respeitando-se a ordem de preferência segundo os critérios previstos no art. 3º desta portaria.

Art. 8º Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e procedimentos, judiciais e extrajudiciais, distribuídos ao ofício no período de

substituição, bem como pelas audiências respectivas, salvo ocorrendo coincidência de data e horário, hipótese em que a substituição para tais atos processuais ficará sobre os demais membros da unidade, em sistema de rodízio e mediante compensação.

§ 1.º Ocorrendo simultaneamente audiências do ofício do Procurador da República designado e do ofício perante o qual ele atua em substituição, a COJUD providenciará para que a compensação seja realizada em no máximo um mês, atribuindo ao designado, de preferência, audiência do mesmo tipo e qualidade do processo que originou a realização do ato processual em sistema de rodízio.

§ 2.º Nas designações em substituição parcial na Chefia, em decorrência da desoneração, os autos judiciais, bem como todas as audiências do ofício substituído da Chefia, ficam vinculados ao ofício substituído durante a designação.

Art. 9.º Os servidores lotados no gabinete do Procurador da República afastado ficarão, durante o período de afastamento, vinculados ao membro designado para atuar em substituição.

§ 1.º A hipótese prevista no caput deste artigo não se aplicará se os servidores estiverem de férias ou afastados por qualquer outro motivo, caso em que, havendo substitutos, ficarão estes vinculados ao membro designado para atuar em substituição.

§ 2.º O disposto no caput não se aplica aos casos de acumulação parcial (pela metade) de processos do Procurador-Chefe, salvo nos casos em que este estiver de férias ou, por qualquer motivo, afastado completamente por mais de 03 (três) dias úteis, hipótese em que a acumulação total recairá em apenas um substituído.

Art. 10.º As designações para substituição em unidades distintas das de lotação do membro que for atender o serviço, dentro do Estado do Ceará, atenderá o disposto no art. 43 e seguintes do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e somente ocorrerá na impossibilidade de atendimento do serviço pela própria unidade que necessitar do serviço.

Art. 11.º Na forma do art. 60 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, quando a substituição que importe em acumulação recair em ofício com desoneração parcial de carga de trabalho em virtude de decisão da Administração Superior do MPF, o valor da gratificação será equivalente ao percentual de desoneração do ofício substituído.

Art. 12. Na forma do art. 3º da Instrução Normativa SG/MPU nº 01/2014, o pagamento da gratificação por acumulação de ofícios depende de designação específica realizada por meio de portaria do Procurador-Chefe da PR/CE, assim como de declaração exarada pelo membro a ser designado em substituição, que deverá indicar o ofício substituído, o membro designado em substituição cumulativa, o período de acumulação e a hipótese de designação, consoante disposto no art. 26 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014.

§ 1.º A declaração referida no caput deste artigo será instrumentalizada em formulário específico constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU nº 01/2014 e deverá ser providenciada pelo gabinete do Procurador da República designado em substituição, encaminhando-se, após a colheita de sua assinatura, ao Núcleo de Gestão de Pessoas da PR/CE, que procederá na forma dos arts. 3º e 4º da referida regulamentação.

§ 2.º Na forma do art. 5º da Instrução Normativa SG/MPU nº 01/2014, qualquer ocorrência que impeça o exercício cumulativo de ofícios deverá ser informada imediatamente pelo gabinete do Procurador da República designado em substituição, através de preenchimento do formulário constante do Anexo II da referida regulamentação, ao Núcleo de Gestão de Pessoas da PR/CE.

Art. 13. Eventuais lacunas normativas ou divergências de interpretação serão resolvidas por decisão do Procurador-Chefe, consultados os Coordenadores de área.

Art. 14. Caberá ao Procurador-Chefe baixar os atos normativos complementares para o cumprimento desta Portaria.

Art. 15. Desta Portaria se dará ciência ao Exmo. Sr. Procurador-Geral da República, aos Exmos. Srs. Membros do Conselho Superior do MPF, ao Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público Federal, ao Exmo. Sr. Secretário-Geral do MPU, aos Exmos. Srs. Procuradores da República lotados no Estado do Ceará, à Coordenadoria Jurídica e de Documentação da PR/CE e Núcleo de Gestão de Pessoas da PR/CE.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

ALESSANDER WILCKSON CABRAL SALES
Procurador-Chefe da PR/CE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 209, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a organização dos ofícios no âmbito da PRDF e estabelece critérios para designação de membros em substituição para fins de acumulação de ofícios, em atenção ao disposto na Lei 13.024/2014.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pela Portaria PGR nº 88/2007,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 13.024/2014, que institui gratificação por exercício cumulativo de ofícios dos membros do Ministério Público da União;

CONSIDERANDO que referido diploma estabelece, em seu artigo 2º, que a gratificação será devida aos membros do Ministério Público da União que forem designados em substituição, na forma do regulamento, desde que a designação importe acumulação de ofícios por período superior a 3 (três) dias úteis;

CONSIDERANDO que o § 3º do mencionado artigo estabelece que as designações previstas por exercício cumulativo de ofícios devem recair em membro específico, vedado o pagamento em caso de designação simultânea e o rateio da gratificação;

CONSIDERANDO a regulamentação contida no Ato Conjunto nº 01/2014 do Procurador-Geral da República e do Conselho de Assessoramento Superior do Ministério Público da União;

CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa nº 01/2014 do Secretário-Geral do Ministério Público da União, que dispõe sobre os procedimentos para o pagamento de gratificação por exercício cumulativo de ofícios dos membros do MPU;

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGR nº 740/2014, que delega competência aos Procuradores Chefes das unidades do MPF para designar membros em substituição para fins de acumulação de ofícios no âmbito de suas respectivas unidades;

CONSIDERANDO as deliberações tomadas, em 30 de setembro de 2014, em reunião extraordinária do colégio de Procuradores da República lotados na PRDF;

RESOLVE:

editar a presente Portaria, na forma que segue:

Art. 1º. A atuação funcional da Procuradoria da República no Distrito Federal se faz através de vinte e oito escritórios nos Núcleos Cível, Criminal, de Custos Legis e Concursos e de Combate à Corrupção distribuídos da seguinte forma:

I – NÚCLEO CÍVEL:

a) Grupo da Tutela Coletiva:

1)1º Escritório de Cidadania;

2)2º Escritório de Cidadania;

3)1º Escritório de Segurança e Educação;

4)2º Escritório de Segurança e Educação;

5)Escritório de Meio Ambiente e Patrimônio Histórico e Cultural;

6)Escritório de Ordem Econômica e Consumidor;

b) Grupo de Atos Administrativos:

7)1º Escritório de Atos Administrativos;

8)2º Escritório de Atos Administrativos;

9)3º Escritório de Atos Administrativos;

10)4º Escritório de Atos Administrativos;

11)5º Escritório de Atos Administrativos;

II – NÚCLEO DE CUSTOS LEGIS E CONCURSOS:

12)1º Escritório de Custos Legis e Concursos;

13)2º Escritório de Custos Legis e Concursos;

14)3º Escritório de Custos Legis e Concursos;

III – NÚCLEO CRIMINAL:

15) 1º Escritório Criminal;

16)2º Escritório Criminal;

17)3º Escritório Criminal;

18)4º Escritório Criminal;

19) 5º Escritório Criminal;

20) 6º Escritório Criminal;

21)7º Escritório Criminal;

22)8º Escritório Criminal;

IV – NÚCLEO DE COMBATE À CORRUPÇÃO:

23)1º Escritório de Combate à Corrupção;

24)2º Escritório de Combate à Corrupção;

25)3º Escritório de Combate à Corrupção;

26)4º Escritório de Combate à Corrupção;

27)5º Escritório de Combate à Corrupção;

28)6º Escritório de Combate à Corrupção;

Art. 2º. As atribuições de cada um dos escritórios estão previstas na Resolução PRDF nº 27, de 24 de março de 2014.

Art. 3º. Será designado membro para atuação em substituição nas seguintes hipóteses:

I – escritório vago;

II – escritório provido com designação suspensa;

III – quando o titular de escritório provido estiver em gozo de férias, licenciado, afastado ou, por qualquer motivo, ausente por período superior a 3 (três) dias úteis;

IV – quando um escritório estiver com desoneração parcial de carga de trabalho em virtude de decisão dos órgãos da administração superior do MPF;

§ 1º. Considera-se escritório provido com designação suspensa o escritório distribuído ao Procurador que se encontra no exercício da chefia da Procuradoria da República no Distrito Federal.

Art. 4º. A gratificação por acumulação de escritórios não se aplica nos casos de:

I – substituições por períodos de até 3 (três) dias úteis;

II – suspensão de movimentação nos dias anteriores e posteriores ao afastamento por férias nos termos do art. 26 da Resolução PRDF 27/2014;

III – substituição em feitos determinados;

IV – atuação conjunta de membros do Ministério Público Federal;

V – atuação em regime de plantão;

§ 1º. Nos afastamentos de até 3 dias os feitos judiciais e extrajudiciais serão movimentados aos substitutos natural ou eventuais dentro do respectivo grupo ou núcleo apenas para análise de urgência.

§ 2º. Na hipótese do art. 4º, inciso II, o Procurador da República designado para substituir o membro afastado durante as férias também será designado para acumular o escritório no período contíguo de suspensão de movimentação dos feitos nos termos do art. 26 da Resolução PRDF.

§ 3º. Nas demais hipóteses de afastamento que não ensejem o pagamento da gratificação, aplicar-se-ão as regras ordinárias de substituição, nos termos da Resolução PRDF 27/2014.

Art. 5º. A designação de membro em substituição que importe em acumulação de escritórios será realizada pelo Procurador-chefe nos termos da delegação constante da Portaria PGR nº 740/2014 e obedecerá a uma lista de Procuradores da República interessados segundo os seguintes critérios de prioridade:

I – ordem crescente da quantidade de dias designados para substituição até o limite de 15 dias;

II – ordem decrescente de antiguidade no MPF;

§ 1º. Será também elaborada uma lista contendo os ofícios a serem substituídos, na ordem decrescente da quantidade de dias de substituição.

§ 2º. A escolha dos ofícios a serem substituídos será feita de acordo com a ordem de preferência prevista no caput e respectivos incisos.

§ 3º. Toda vez que o membro atingir 15 (quinze) dias de substituição o seu nome será imediatamente colocado no final da lista.

Art. 6º. A lista de membros que se habilitaram à substituição cumulativa de ofícios terá abrangência ampla, ou seja, a substituição poderá ser feita em qualquer dos Núcleos.

§ 1º. Na sua manifestação para integrar a lista de membros, o interessado deverá informar se concorre à substituição em todos os núcleos ou em apenas alguns deles e informar a ordem de preferência.

§ 2º. Nos termos do art. 37 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, uma vez ocorrida a designação para a substituição cumulativa em determinado ofício, eventual desistência não surtirá efeito enquanto não ocorrer a designação de novo responsável pelo serviço.

Art. 7º. Se não concorrerem interessados suficientes para a substituição por acumulação de todos os ofícios vagos ou desonerados caberá ao Procurador-chefe designar o membro não interessado que tenha a menor quantidade de dias designados para substituição. Havendo empate, a designação recairá sobre o Procurador da República menos antigo.

§ 1º. Nos casos em que não houver membros suficientes para acumular todos os ofícios vagos/desonerados, os feitos extrajudiciais urgentes e os processos judiciais serão movimentados aos substitutos natural ou eventuais dentro do respectivo grupo ou núcleo, na forma da Resolução PRDF 27/2014.

Art. 8º. Sempre que possível, os servidores lotados no gabinete do Procurador da República afastado ficarão, durante o período de afastamento, vinculados ao membro designado para atuar em substituição.

Art. 9º. Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e audiências relativos ao ofício com titular afastado.

§ 1º. Ocorrendo simultaneamente audiências do ofício do Procurador da República designado e do ofício perante o qual ele atua em substituição, esta última será realizada pelo substituto natural do respectivo processo, consoante distribuição automática realizada pelo Único, mediante compensação.

§ 2º. Os processos judiciais e inquéritos policiais distribuídos na unidade durante o período de substituição serão de atribuição exclusiva do substituto, o qual não poderá devolver sem a respectiva manifestação, mesmo que apresentada após o termo final da substituição.

§ 3º. As Notícias de Fato e procedimentos administrativos distribuídos, em caráter inicial, ao respectivo ofício, são de atribuição do substituto, cabendo a este tomar as medidas iniciais de instauração e instrução.

§ 4º. O substituto será responsável pela adoção das medidas urgentes e também de efetuar todas as manifestações necessárias para evitar preclusão de qualquer espécie ou perecimento de direito em feitos extrajudiciais, inclusive em relação aos recebidos anteriormente ao período de substituição.

Art. 10. Nas férias e demais afastamentos não superiores a 15 dias dar-se-á preferência à designação de um único membro para substituição por acumulação durante todo o período.

Art. 11. Na forma do art. 3º da Instrução Normativa SG/MPU nº 01/2014, o pagamento da gratificação por acumulação de ofícios depende de designação específica realizada através de portaria do Procurador-Chefe da PRDF, assim como de declaração exarada pela referida autoridade que deverá indicar o ofício substituído, o membro designado em substituição cumulativa, o período de acumulação e a hipótese de designação, consoante disposto no art. 26 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014.

Art. 12. Eventuais lacunas normativas ou divergências de interpretação serão resolvidas por decisão do Procurador-chefe.

Art. 13. A primeira designação de substituição cumulativa de ofício, a vigorar a partir do dia 01/10/2014, será feita com base em consulta pessoal aos membros em exercício nesta data, observado o critério da antiguidade.

Art. 14. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência ao Exmo. Sr. Procurador-Geral da República, aos Exmos. Srs. Membros do Conselho Superior do MPF, ao Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público Federal, aos Exmos. Srs. Procuradores da República lotados no Distrito Federal e à Coordenadoria Jurídica e de Documentação da PRDF.

MARCUS MARCELUS GONZAGA GOULART
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 64, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe, no âmbito da PRMA, sobre regras de substituição de ofícios, em atenção ao disposto na Lei 13.024, de 26 de Agosto de 2014, que institui gratificação por exercício cumulativo de ofícios dos membros do Ministério Público da União.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da competência conferida pela Portaria PGR nº 88/2007,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 13.024/2014, que institui gratificação por exercício cumulativo de ofícios dos membros do Ministério Público da União;

CONSIDERANDO que referido diploma estabelece, em seu artigo 2º, que a gratificação será devida aos membros do Ministério Público da União que forem designados em substituição, na forma do regulamento, desde que a designação importe acumulação de ofícios por período superior a 3 (três) dias úteis;

CONSIDERANDO que o §3º do mencionado artigo estabelece que as designações previstas por exercício cumulativo de cargos devem recair em membro específico, vedado o pagamento em caso de designação simultânea e o rateio da gratificação;

CONSIDERANDO a regulamentação contida no Ato Conjunto nº 01/2014 do Procurador-Geral da República e do Conselho de Assessoramento Superior do Ministério Público da União;

CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa nº 01/2014 do Secretário-Geral do Ministério Público da União, que dispõe sobre os procedimentos para o pagamento de gratificação por exercício cumulativo de cargos dos membros do MPU;

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGR nº 740/2014, que delega competência aos Procuradores Chefes das unidades do MPF para designar membros em substituição para fins de acumulação de cargos no âmbito de suas respectivas unidades;

CONSIDERANDO as deliberações tomadas, em 29 de setembro de 2014, em reunião extraordinária do colégio de Procuradores da Repúblicas lotados na PRMA;

RESOLVE:

editar a presente Portaria, na forma que segue:

Art. 1º. A presente portaria aplica-se nas hipóteses de afastamentos de Procurador da República lotado nas unidades da Procuradoria da República no Estado do Maranhão que, na forma da Lei 13.024/2014 e do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, ensejem o direito ao recebimento de gratificação por acumulação de cargos.

§ 1º. Será designado membro para atuar em substituição quando um cargo estiver vago, quando um cargo estiver provido com designação suspensa, quando um cargo estiver com desoneração parcial de carga de trabalho em virtude de decisão dos órgãos da administração superior e quando o titular de um cargo provido estiver em gozo de férias, licenciado, afastado, ou, por qualquer motivo, ausente por período superior a 3 (três) dias úteis;

§ 2º. A presente portaria não se aplica:

I – para substituições por períodos de até 3 (três) dias úteis;

II – para afastamentos sem prejuízo de distribuição;

III – para as hipóteses de dispensa de distribuição nos dias anteriores ao afastamento por férias;

IV – em relação aos feitos da Procuradoria Regional Eleitoral, na forma do art. 66, III, do do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, salvo quando houver designação para este cargo em substituição que importe acumulação;

V – substituição em feitos determinados;

VI – atuação conjunta de membros do Ministério Público Federal;

VIII – atuação em regime de plantão;

IX – atuação durante o período de gozo do abono pecuniário previsto no §3º do art. 220, segunda parte, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993;

X – nos afastamentos legais de Procurador da República em unidade de um único cargo, ressalvado o disposto no art. 52 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014;

§ 3º. Na forma do art. 56 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, o afastamento de membro a serviço por mais de 3 (três) dias úteis, importará em prejuízo de suas atribuições no cargo de origem e a designação de membro em substituição.

§ 4º. A designação para substituição que importe deslocamento do membro de sua sede funcional não admitirá acumulação das atribuições em substituição com aquelas afetas ao cargo originário, na forma do art. 32 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014.

§ 5º. Nas hipóteses de afastamento que não ensejem o pagamento da gratificação, aplicar-se-ão as regras ordinárias de substituição, cabendo ao respectivo substituto automático a adoção das providências consideradas urgentes e a realização das audiências judiciais mediante compensação.

Art. 2º. Não haverá designação para atuação em substituição:

I – de membro que se ausentar de sua unidade para a realização de audiências e atuação em processos e procedimentos em curso perante Subseção Judiciária em que não exista Procuradoria da República no Município, sempre que o período de deslocamento não for superior a 3 (três) dias úteis;

II – nos afastamentos legais de Procurador da República em unidade de um único cargo, ressalvado o disposto no art. 52 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014.

Parágrafo único. Aplicar-se-á às hipóteses de deslocamentos acima mencionadas o regime de itinerância.

Art. 3º. A designação para atuar em substituição recairá em membro específico e, considerando os diferentes períodos de afastamento, na PRMA, será de até no máximo 10 (dez) dias corridos.

§ 1º. Na hipótese de afastamento superior a 60 (sesenta) dias, cargo vago, cargo provido com designação suspensa e cargo com desoneração parcial de carga de trabalho em virtude de decisão dos órgãos da administração superior, dar-se-á a substituição pelo período de 10 (dez) dias corridos;

§ 2º. Na hipótese do parágrafo anterior, caso o período de afastamento seja previamente determinado, a duração da substituição poderá ser específica, mediante a elaboração de lista prévia, homologada pelo colegiado da unidade;

Art. 4º. A designação para atuar em substituição na PRMA será realizada entre Procuradores da República dispostos em escala trimestral, iniciando-se a cada mês de Janeiro, nas seguintes listas:

I – Lista Principal.

II – Lista Cargo Vago.

III – Lista Cargo Chefia.

IV – Lista Exclusividade PRE.

§ 1º. A Lista Principal será dividida em dois grupos: cargos de combate ao crime e à improbidade e cargos cíveis. A substituição se dará preferencialmente entre os respectivos integrantes de cada grupo, tendo em vista a especificidade temática;

§ 2º. Cada lista trimestral será elaborada pelo Gabinete da Chefia, obedecendo a sequência da ordem numérica dos cargos da unidade, e publicada na intranet da PRMA no prazo de 05 (cinco) dias antes do início do respectivo trimestre;

§ 3º. Encerrado cada trimestre, a lista relacionada ao período seguinte será formada obedecendo à sequência numérica dos respectivos cargos, iniciando-se o período com o último cargo da lista anterior que não tiver substituído, salvo em caso de necessidade de compensação;

§ 4º. A cada trimestre serão efetuados cálculos para apurar o saldo de substituições de modo a garantir, tanto quanto possível, a equanimidade das substituições;

§ 5º. O membro que se afastou voluntariamente das listas de substituições não tem direito a compensação de que trata o parágrafo anterior.

Art. 5º. O membro integrante da lista trimestral que, designado para substituição, desistir dela expressamente, perderá sua posição nesta lista, retornando, no mesmo período, apenas se iniciado novo ciclo, segundo a ordem numérica de colocação de todos os cargos.

§ 1º. Será excluído da listagem apenas o cargo do membro que manifestar, expressamente, para cada período trimestre ou outro maior predeterminado, seu desejo de não participar do regime de substituição, até o dia 20 do mês que anteceda o início do respectivo trimestre, por meio de comunicação eletrônica ou memorando dirigida ao Procurador-Chefe;

§ 2º. Decorrido o período de afastamento voluntário do membro, na forma prevista no parágrafo progressivo, este retornará à escala de substituição, nas respectivas listas, na posição numérica original, independente da preferência que dispunha no período abdicado.

Art. 6º. Considerando o previsto no parágrafo único do art. 66, I e III, do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, as regras de substituição não se aplicam nos afastamentos do Procurador Regional dos Direitos do Cidadão e do Procurador Regional Eleitoral, os quais serão substituídos nos processos e procedimentos afetos às referidas matérias, pelos respectivos substitutos.

Parágrafo único. Nas hipóteses do caput a substituição abrangerá, exclusivamente, os processos e procedimentos atrelados ao cargo do Procurador Regional dos Direitos do Cidadão e do Procurador Regional Eleitoral que não digam respeito com estas funções.

Art. 7º. A designação observará a lista trimestral e dar-se-á mediante portaria do Procurador-Chefe da PRMA, publicada com 2 (dois) dias úteis de antecedência do termo inicial da substituição, comunicando-se a Coordenadoria Jurídica e de Documentação e à Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 8º. Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e audiências relativos ao cargo com titular afastado.

§ 1º. Ocorrendo simultaneamente audiências do cargo do Procurador da República designado e do cargo perante o qual ele atua em substituição, esta última será realizada pelo substituto constante na tabela de audiências.

§ 2º. Os processos judiciais que ingressarem na unidade durante o período de substituição serão de atribuição exclusiva do substituto, o qual não poderá devolver sem a respectiva manifestação, mesmo que apresentada após o termo final da substituição;

§ 3º. As Notícias de Fato e procedimentos administrativos distribuídos, em caráter inicial, ao respectivo cargo, são de atribuição do substituto, cabendo a este tomar as medidas iniciais.

§ 4º. Em relação aos procedimentos já existentes no respectivo cargo, apenas os que forem minutados pela assessoria por determinação do substituto serão de responsabilidade deste;

§ 5º. Os inquéritos policiais com dilação de prazo e os relatados são de responsabilidade do substituído, salvo os decorrentes de operação policial;

§ 6º. O substituto adotará as medidas urgentes, bem como aquelas necessárias a evitar preclusão de qualquer espécie ou perecimento de direito.

Art. 9º. Os servidores lotados no gabinete do Procurador da República afastado ficarão, durante o período de afastamento, vinculados ao membro designado para atuar em substituição apenas em relação aos processos do substituído.

§ 1º. O Procurador-chefe designará um servidor do seu gabinete para auxiliar nos feitos distribuídos;

§ 2º. No período de exclusividade, o PRE/MA disporá de toda a sua estrutura de servidores do gabinete.

Art. 10. Na forma do art. 28 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, não será designado para atuar em substituição o Procurador da República que, por qualquer motivo, tiver reduzida a sua carga de trabalho por decisão dos órgãos de administração superior do MPF.

Parágrafo único. Para fins de dar cumprimento ao disposto pela Portaria PGR nº 739/2014, a Chefia da PRMA fica exonerada da distribuição dos processos judiciais e audiências, ficando sob a sua responsabilidade a totalidade dos feitos extrajudiciais e inquéritos policiais com tramitação direta.

Art. 11. Não será devido o pagamento de mais de uma gratificação pelo acúmulo simultâneo de cargos.

Parágrafo único. Na hipótese de surgir coincidência de períodos para designação em substituição, entre as listas constantes no Art. 3º., o membro não poderá acumular um terceiro cargo e não perderá a preferência dentro da lista que gerou a colidência até o término do respectivo bimestre.

Art. 12. As regras de substituição nas Procuradorias da República nos Municípios seguirá o mesmo regramento da PRMA, mediante a elaboração da Lista Principal e Lista Cargo Vago, quando ocorrer esta última situação.

Parágrafo único. As listas das Procuradorias da República nos Municípios, consultados os membros lotados na unidade, serão elaboradas pelo Gabinete da Chefia da PRMA e publicadas na intranet.

Art. 13. Nas hipóteses previstas neste regulamento que ensejem a designação de substituto ao respectivo cargo, o membro, pessoalmente ou por intermédio de sua Secretaria, deverá informar o motivo da ausência, por memorando ou mensagem eletrônica dirigida ao Procurador-chefe e Chefia de Gabinete deste, no prazo de 05 (cinco) dias úteis antes do início do afastamento, para adoção das providências pertinentes à substituição.

Parágrafo único. A não observância deste prazo exonera o Procurador-chefe de qualquer responsabilidade quanto à prévia designação do substituto no prazo de 2 (dois) dias úteis antes do início da substituição.

Art. 14. Na forma do art. 3º da Instrução Normativa SG/MPU nº 01/2014, o pagamento da gratificação por acumulação de cargos depende de designação específica realizada através de portaria do Procurador-Chefe da PRMA, assim como de declaração exarada pela referida autoridade que deverá indicar o cargo substituído, o membro designado em substituição cumulativa, o período de acumulação e a hipótese de designação, consoante disposto no art. 26 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014.

§ 1º. A declaração referida no caput deste artigo será instrumentalizada em formulário específico constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU nº 01/2014 encaminhando-se, após a colheita de sua assinatura, à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PRMA, que procederá na forma dos arts. 3º e 4º da referida regulamentação.

§ 2º. Na forma do art. 5º da Instrução Normativa SG/MPU nº 01/2014, qualquer ocorrência que impeça o exercício cumulativo de cargos deverá ser informada pelo gabinete do Procurador da República designado em substituição, através de preenchimento do formulário constante do Anexo II da referida regulamentação, à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PRMA.

Art. 15. Eventuais lacunas normativas ou divergências de interpretação serão resolvidas por decisão do Procurador-chefe.

Art. 16. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se.

Dê-se ciência ao Exmo. Sr. Procurador-Geral da República, aos Exmos. Srs. Membros do Conselho Superior do MPF, ao Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público Federal, aos Exmos. Srs. Procuradores da República lotados no Estado do Maranhão e à Coordenadoria Jurídica e de Documentação da PRMA.

PORTARIA Nº 65, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

INDICA A LISTA DE SUBSTITUIÇÃO DO MÊS DE OUTUBRO DE 2014.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, no exercício das atribuições previstas pelo art. 106 do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 591, de 20 de novembro de 2008 e do Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014 resolve fixar o quadro de substituições do mês de outubro da Procuradoria da República do Maranhão.

Art. 1º. A desoneração de 50% do gabinete do 6º Ofício de Combate ao Crime e à Improbidade (exercício da Chefia da PR/MA):

1/10 a 14/10/2014 - Galtiênio da Cruz Paulino (titular do 2º OCCI)

15/10 a 28/10/2014 – Flaubert Martins Alves (titular do 5º OCCI)

Art. 2º. A desoneração do gabinete do 8º Ofício de Combate ao Crime e à Improbidade (afastado o titular em razão da exclusividade do PRE/MA):

1/10 a 14/10/2014 – Juraci Guimarães Júnior (titular do 3º OCCI)

15/10 a 28/10/2014 – Marcílio Nunes Medeiros (titular do 7º OCCI)

Art. 3º. A desoneração do gabinete do 1º Ofício de Combate ao Crime e à Improbidade (períodos de férias e licença prêmio):

1/10 a 14/10/2014 – Thayná Freire de Oliveira (titular do 9º OCCI)

15/10 a 28/10/2014 – José Leite Filho (titular do 4º OCCI)

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se.

Dê-se ciência ao Exmo. Sr. Procurador-Geral da República, aos Exmos. Srs. Membros do Conselho Superior do MPF, ao Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público Federal, aos Exmos. Srs. Procuradores da República lotados no Estado do Maranhão e à Coordenadoria Jurídica e de Documentação da PRMA.

CAROLINA DA HORA MESQUITA HÖHN
Procuradora-Chefe da PR/MA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 398, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR n.º 591, de 20 de novembro 2008, alterada pela Portaria PGR n.º 727, de 22 de dezembro 2011, resolve:

Dispensar Karina MELO FERREIRA, matrícula 24692-1, ocupante do cargo de Técnico do MPU / Apoio Técnico –Administrativo / Administração, de exercer o encargo de substituto eventual do Chefe do Setor Jurídico, Código FC-1, da Procuradoria da República no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais.

PORTARIA Nº 399, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR n.º 591, de 20 de novembro 2008, alterada pela Portaria PGR n.º 727, de 22 de dezembro 2011, resolve:

Designar SIMONE LUÍZA DE ASSUNÇÃO SOARES, matrícula 24207-1, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe do Setor Jurídico, Código FC-1, da Procuradoria da República no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, na vaga da servidora Karina MELO FERREIRA.

PORTARIA Nº 401, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro 2008, alterada pela Portaria PGR nº 727, de 22 de dezembro 2011, resolve:

Dispensar KESIANNE MENDES MORÃO, matrícula 23985-2, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Técnico-Administrativo/Administração, do encargo de Substituto Eventual Coordenador de PRM – Nível I, Código FC-3, da Procuradoria da República no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais.

PORTARIA Nº 402, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro 2008, alterada pela Portaria PGR nº 727, de 22 de dezembro 2011, resolve:

Designar Karina MELO FERREIRA, matrícula 24692-1, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Técnico-Administrativo/Administração, para exercer o encargo de Substituto do Coordenador de PRM – Nível I, Código FC-3, da Procuradoria da República no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, na vaga da servidora KESIANNE MENDES MORÃO.

PORTARIA Nº 432, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso da competência delegada pela Portaria PGR/MPF nº 740, de 25/09/2014, resolve designar Dra. Mirian do Rozário Moreira Lima para substituição no 3º Ofício Cível Residual da PRMG, no período de 20/10/2014 a 26/10/2014, em razão de substituição do Procurador-Chefe pelo titular, com os efeitos a que se refere a Lei nº 13.024/2014 e o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014.

PORTARIA Nº 433, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Minas Gerais, no uso da competência delegada pela Portaria PGR/MPF nº 740, de 25/09/2014, resolve designar Dr. Leonardo Andrade Macedo para substituição no 2º Ofício PRM Uberlândia, no período de 01/10/2014 a 14/10/2014, em razão de férias do titular, com os efeitos a que se refere a Lei nº 13.024/2014 e o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014.

PORTARIA Nº 434, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Minas Gerais, no uso da competência delegada pela Portaria PGR/MPF nº 740, de 25/09/2014, resolve designar Dr. Cléber Eustáquio Neves para substituição no 2º Ofício da PRM Uberlândia, no período de 15/10/2014 a 18/10/2014, em razão de férias do titular, com os efeitos a que se refere a Lei nº 13.024/2014 e o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014.

ADAILTON RAMOS DO NASCIMENTO
Procurador-Chefe da PRMG

RETIFICAÇÃO DE 1º DE OUTUBRO DE 2014

Na Portaria PRMG nº 425, de 30 de setembro de 2014, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, em 30 de setembro de 2014, onde se lê: “licença médica do titular”, leia-se: “férias do titular”.

ADAILTON RAMOS DO NASCIMENTO
Procurador-Chefe da PRMG

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

Em 27 de agosto de 2014

Processo nº 1.22.000.002559/2014-65. INTERESSADO: ANDRÉ LUIS SILVA, matrícula nº 6048-8, ocupante do cargo de Analista do MPU/Téc.da Informação e Comunicação/Desenvolvimento de Sistemas, lotado na Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais. DECISÃO: Tendo em vista o disposto na Portaria PGR nº 349, de 11 de junho de 2013, acolhendo informações da Coordenadoria de Gestão de Pessoas e manifestação da Secretaria Estadual, nos termos do artigo 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, INDEFIRO a licença para tratar de interesses particulares ao interessado, no período de 06/02/2015 a 06/02/2018, considerando ser a concessão da referida licença um ato discricionário, e tendo em vista que o afastamento do servidor trará prejuízos à continuidade do serviço público.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ADAILTON RAMOS DO NASCIMENTO
Procurador-Chefe
Procuradoria da República em Minas Gerais

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 173, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, em atenção à Lei n. 13.024/2014 e do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, resolve:

Art. 1º – Designar o Procurador JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR, para responder pelo 5º Ofício, de titularidade de ALAN ROGÉRIO MANSUR SILVA, no período de 1 a 15 de outubro de 2014, em razão do disposto na Portaria PGR nº 169, de 25 de março de 2014, que autoriza a exclusividade de atuação à Procuradoria Regional Eleitoral de 05 de maio de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

Dê-se ciência e cumpra-se.

PORTARIA Nº174, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, em atenção à Lei n. 13.024/2014 e do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, resolve:

Art. 1º – Designar o Procurador FELÍCIO PONTES JR., para responder no percentual de 50%(cinquenta) pelos feitos do 10º Ofício, de titularidade de DANIEL CÉSAR AZEREDO AVELINO, no período de 1 a 15 de outubro de 2014, em razão da desoneração que este último possui por ser Procurador-Chefe, nos termos da Portaria PGR nº 501, de 14 de setembro de 2011.

Dê-se ciência e cumpra-se.

DANIEL CÉSAR AZEREDO AVELINO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 71, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014

Indica o quadro atual dos Ofícios das Unidades do MPF no Piauí.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no exercício de suas atribuições previstas no art. 106 do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, e com a necessidade de tornar público o quadro atual dos Ofícios das Unidades do Ministério Público Federal no Piauí para fins de atender aos requisitos legais dispostos na Portaria PGR nº 740/2014, no Ato Conjunto nº 01/2014 do Procurador-Geral da República e do Conselho de Assessoramento Superior do Ministério Público da União e na Instrução Normativa nº 01/2014 do Secretário-Geral do Ministério Público da União, RESOLVE:

Art. 1º. Declarar que a atuação funcional dos Procuradores da República nas Unidades do MPF no Piauí é exercida por meio dos Ofícios indicados abaixo:

Ofícios da Procuradoria da República no Estado do Piauí	
1º Ofício	Carlos Wagner Barbosa Guimarães
2º Ofício	Kelston Pinheiro Lages
3º Ofício	Tranvanvan da Silva Feitosa
4º Ofício	Marco Túlio Lustosa Caminha
5º Ofício	Israel Gonçalves Santos Silva
6º Ofício	Leonardo Carvalho Cavalcante de Oliveira
7º Ofício	Antônio Cavalcante de Oliveira Júnior
8º Ofício	Marco Aurélio Alves Adão
9º Ofício	Alexandre Assunção e Silva

Ofício da Procuradoria da República no Município de Picos/PI	
Ofício Único	Maria Clara Lucena Dutra de Almeida Brito

Ofício da Procuradoria da República no Município de Floriano/PI	
Ofício Único	Saulo Linhares da Rocha

Ofício da Procuradoria da República no Município de Parnaíba/PI	
Ofício Único	Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 72, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014

Define a lista “Ofício Geral” dos membros que irão atuar em substituição no âmbito da Procuradoria da República no Estado do Piauí.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no exercício de suas atribuições previstas no art. 106 do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, e com a necessidade de tornar público o quadro atual dos Ofícios das Unidades do Ministério Público Federal no Piauí para fins de atender aos requisitos legais dispostos na Portaria PGR nº 740/2014, no Ato Conjunto nº 01/2014 do Procurador-Geral da República e do Conselho de Assessoramento Superior do Ministério Público da União e na Instrução Normativa nº 01/2014 do Secretário-Geral do Ministério Público da União, RESOLVE:

Art. 1º. Definir a lista “Ofício Geral”, prevista nos termos do art. 3º, I, da Portaria PR/PI nº 69, de 30 de setembro de 2014, que contém a sequência dos Procuradores da República que atuarão, em substituição, respeitando os critérios de antiguidade do membro na carreira conforme listagem a seguir:

Ofício	Procurador Substituto
3º Ofício	Tranvanvan da Silva Feitosa
2º Ofício	Kelston Pinheiro Lages
1º Ofício	Carlos Wagner Barbosa Guimarães
4º Ofício	Marco Túlio Lustosa Caminha
7º Ofício	Antônio Cavalcante de Oliveira Júnior
5º Ofício	Israel Gonçalves Santos Silva
8º Ofício	Marco Aurélio Alves Adão
6º Ofício	Leonardo Carvalho Cavalcante de Oliveira
9º Ofício	Alexandre Assunção e Silva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 74, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014

Define a lista de substituição ao Ofício titularizado pelo Procurador Regional Eleitoral do Piauí no período de exclusividade do eleitoral.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no exercício de suas atribuições previstas no art. 106 do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, e com a necessidade de tornar público o quadro atual dos Ofícios das Unidades do Ministério Público Federal no Piauí para fins de atender aos requisitos legais dispostos na Portaria PGR nº 740/2014, no Ato Conjunto nº 01/2014 do Procurador-Geral da República e do Conselho de Assessoramento Superior do Ministério Público da União e na Instrução Normativa nº 01/2014 do Secretário-Geral do Ministério Público da União, RESOLVE:

Art. 1º. Definir a lista “Exclusividade Procurador Regional Eleitoral”, prevista nos termos do art. 3º, III, da Portaria PR/PI nº 69, de 30 de setembro de 2014, que contém a sequência dos Procuradores da República que atuarão, em substituição, no 2º Ofício da PR/PI, titularizado pelo atual Procurador Regional Eleitoral, no período de exclusividade eleitoral.

seqüência	Período	Procurador Substituto
10/10/2014	01/10/2014 a	Tranvanvan da Silva Feitosa (3º Ofício)
20/10/2014	11/10/2014 a	Carlos Wagner Barbosa Guimarães (1º Ofício)
31/10/2014	21/10/2014 a	Marco Túlio Lustosa Caminha (4º Ofício)

10/11/2014	01/11/2014	a	Israel Gonçalves Santos Silva (5º Ofício)
20/11/2014	11/11/2014	a	Marco Aurélio Alves Adão (8º Ofício)
30/11/2014	21/11/2014	a	Alexandre Assunção e Silva (9º Ofício)
10/12/2014	01/12/2014	a	Leonardo Carvalho Cavalcante de Oliveira (6º Ofício)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 75, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014

Designa Procurador da República para atuar em substituição ao Membro da PR/PI que atua no 7º Ofício.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no exercício de suas atribuições previstas no art. 106 do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, bem como no exercício da delegação concedida pela Portaria PGR Nº 740/2014, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Procurador da República Israel Gonçalves Santos Silva, matrícula nº 853, para, no período de 6 a 19 de outubro de 2014, atuar em substituição, no 7º Ofício da PR/PI, titularizado pelo Procurador da República Antônio Cavalcante de Oliveira Júnior.

PORTARIA Nº 76, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014

Designa Procurador da República para atuar em substituição ao Ofício titularizado pelo Procurador Regional Eleitoral do Piauí no período de exclusividade do eleitoral.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no exercício de suas atribuições previstas no art. 106 do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, bem como no exercício da delegação concedida pela Portaria PGR Nº 740/2014, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Procurador da República Tranvanvan da Silva Feitosa, matrícula nº 581, para, no período de 1º a 10 de outubro de 2014, atuar em substituição, no 2º Ofício da PR/PI, titularizado pelo Procurador da República Kelston Pinheiro Lages, atual Procurador Regional Eleitoral do Piauí, em razão da exclusividade do período eleitoral.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTÔNIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA JÚNIOR
Procurador da República
Procurador-Chefe da PR/PI

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 997, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição nos ofícios da PR/RJ em atenção ao disposto na Portaria PR/RJ/Nº 983/2014

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/RJ/Nº 983/2014, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição nos ofícios da PR/RJ nos períodos a seguir indicados:

Ofício	Substituto	Período	Ofício	Substituído	Motivo
5º	Ariane Guebel	02/10 a 13/10/2014	21º	Fábio Magrinelli	Lotação Provisória PR/RS
16º	Sérgio Pinel	01/10 a 12/10/2014	8º	Gustavo Magno	Férias
3º	Fernando Aguiar	02/10 a 15/10/2014	38º	Ana Cláudia Alencar	Férias

Art. 2º Nos termos do § 1º do Art. 13 da Portaria PR/RJ/Nº 983/2014, será responsabilidade do gabinete do Procurador da República designado para substituição encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PR/RJ o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014 devidamente preenchido, assinado e inserido no Sistema Único (formulário disponível na página da CGP na intranet).

Art. 3º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

OSÉ GOMES RIBERTO SCHEITINO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 387, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 740, de 25 de setembro de 2014, publicada no DOU Seção 1, de 26 de setembro de 2014, RESOLVE:

Designar a Procuradora da República LUCIANE GOULART DE OLIVEIRA, lotada no 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Santana do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, officiar no período de 06 a 24 de outubro de 2014, junto ao 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Santana do Livramento, no mesmo Estado, devido ao afastamento do Procurador da República CÍCERO AUGUSTO PUJOL CORRÊA, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 390, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 740, de 25 de setembro de 2014, publicada no DOU Seção 1, de 26 de setembro de 2014, RESOLVE:

Designar a Procuradora da República CLÁUDIA VIZCAYCHIPI PAIM, lotada no 7º Ofício Criminal Residual da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, officiar no período de 01 a 10 de outubro de 2014, junto ao 2º Ofício Criminal Residual da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, por encontrar-se provido com designação suspensa.

PORTARIA Nº 391, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 740, de 25 de setembro de 2014, publicada no DOU Seção 1, de 26 de setembro de 2014, RESOLVE:

Designar o Procurador da República MARK TORRONTÉGUY WEBER, lotado no 4º Ofício Criminal Residual da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, officiar no período de 01 a 10 de outubro de 2014, junto ao 6º Ofício Criminal Residual da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, devido ao afastamento do Procurador da República RODRIGO VALDEZ DE OLIVEIRA, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 392, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 740, de 25 de setembro de 2014, publicada no DOU Seção 1, de 26 de setembro de 2014, RESOLVE:

Designar o Procurador da República FELIPE BRETANHA SOUZA, lotado no 1º Ofício Criminal Residual da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, officiar no período de 01 a 08 de outubro de 2014, junto ao 5º Ofício Criminal Residual da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, devido ao afastamento da Procuradora da República JAQUELINE ANA BUFFON, por motivo de férias.

FABÍOLA DÖRR CALOY

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 447, DE 1º DE OUTUBRO 2014

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhes conferem o Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e a Portaria PGR Nº 740, de 25 de setembro de 2014, resolve:

Designar o Procurador da República Davy Lincoln Rocha, com exercício na Procuradoria da República no Município de Joinville, para atuar, no período de 7 a 12 de outubro de 2014, como representante do Ministério Público Federal perante a Procuradoria da República no Município de Caçador, com prejuízo de suas atribuições originárias, em virtude de licença médica do titular da unidade.

PORTARIA Nº 448, DE 1º DE OUTUBRO 2014

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhes conferem o Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e a Portaria PGR Nº 740, de 25 de setembro de 2014, resolve:

Designar o Procurador da República Ricardo Martins Baptista, com exercício na Procuradoria da República no Município de Itajaí, para atuar, no período de 6 a 12 de outubro de 2014, como representante do Ministério Público Federal perante a Procuradoria da República no Município de Rio do Sul, com prejuízo de suas atribuições originárias, em virtude de lotação provisória da titular em outra unidade.

MARCELO DA MOTA

EXPEDIENTE

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

**Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 181/2014
Divulgação: quarta-feira, 1º de outubro de 2014 - Publicação: quinta-feira, 2 de outubro de 2014**

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5913
E-mail: publica@pgr.mpf.gov.br**

**Responsáveis:
Konrad Augusto de Alvarenga Amaral
Coordenador de Gestão Documental
Silvio Meireles Soares
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação**